



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00858/2025

Data de autuação
15/09/2025

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADA JÔ FARIAS

Ementa:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE ATIVIDADES
COMUNITÁRIAS COM SEDE EM FORTALEZA/CE.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS COM SEDE EM FORTALEZA/		
Autor:	100034 - DEPUTADA JÔ FARIAS		
Usuário assinador:	100034 - DEPUTADA JÔ FARIAS		
Data da criação:	15/09/2025 15:44:34	Data da assinatura:	15/09/2025 15:45:12



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA JO FARIAS

AUTOR: DEPUTADA JÔ FARIAS

PROJETO DE LEI
15/09/2025

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
NÚCLEO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS COM SEDE EM
FORTALEZA/CE.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica considerada como Utilidade Pública a Associação Núcleo de Atividades Comunitárias, pessoa de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 61.319.473/0001-40, com sede no município de Fortaleza/CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, __ de _____ de 2025.

JÔ FARIAS

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo reconhecer como de utilidade pública a Associação Núcleo de Atividades Comunitárias (Creche Vó Estefânia), situada no Conjunto Prefeito José Walter, no município de Fortaleza.

O bairro, originalmente formado por famílias em situação de vulnerabilidade social desde a década de 1970, sempre enfrentou carência de infraestrutura e de políticas públicas que garantissem o pleno desenvolvimento da comunidade. Nesse contexto, em 1983, por meio da Lei Municipal nº 5.774, foi autorizada a instalação da Associação das Lavadeiras do Conjunto José Walter, que deu origem a iniciativas fundamentais para a melhoria da qualidade de vida local, dentre elas a Creche Vó Estefânia, criada em 1988.

A Creche nasceu com o intuito de atender às demandas das trabalhadoras lavadeiras, que necessitavam de um espaço seguro e educativo para acolher seus filhos durante a jornada de trabalho. Desde então, consolidou-se como referência na promoção da educação infantil, garantindo o desenvolvimento integral de crianças de 1 a 3 anos, em conformidade com os direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pelo Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC).

Atualmente, a instituição atende 56 crianças, em tempo integral, das 7h às 17h, de segunda a sexta-feira, oferecendo acompanhamento pedagógico qualificado, ambiente seguro e acolhedor, além de cinco refeições diárias, assegurando assim não apenas a aprendizagem, mas também a saúde e a nutrição. Além do trabalho educativo, a Creche promove ações comunitárias de grande impacto social, como rodas de capoeira, práticas esportivas, reuniões de apoio a dependentes químicos e atividades com idosos, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Sua atuação ao longo de mais de três décadas revela-se de inestimável relevância social, promovendo cidadania, inclusão e desenvolvimento humano, sobretudo em uma região que historicamente carece de oportunidades e investimentos. O reconhecimento de utilidade pública à Associação representa não apenas o devido reconhecimento a este trabalho, mas também o fortalecimento institucional necessário para ampliar sua atuação e garantir a continuidade de serviços que transformam vidas.

Diante do exposto, evidencia-se que a Associação é merecedora do título de utilidade pública, em razão de sua trajetória de compromisso social, de sua contribuição efetiva à comunidade e do seu papel indispensável no desenvolvimento da educação infantil e na promoção do bem-estar coletivo no Conjunto Prefeito José Walter.



DEPUTADA JÔ FARIAS

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinator:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	16/09/2025 10:20:38	Data da assinatura:	16/09/2025 11:08:00



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
16/09/2025

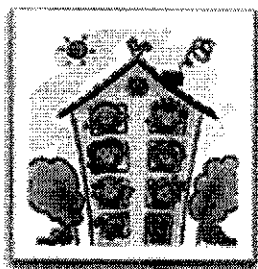
LIDO NA 81ª (OCTOGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

CUMPRIR PAUTA.

Assinatura manuscrita em tinta azul, identificada como a do Deputado de Assis Diniz.

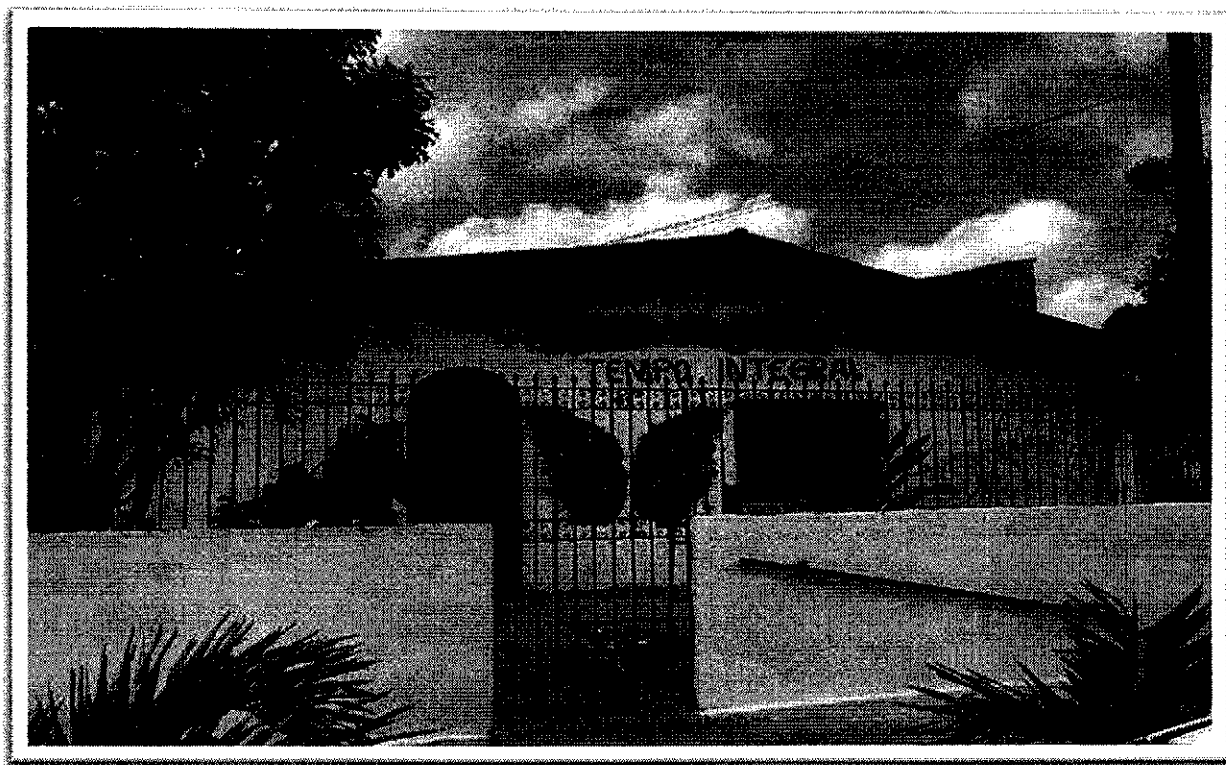
DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO



Núcleo de atividades comunitárias (creche Vó Estefânia)

APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL



O Conjunto Prefeito José Walter começou a ser habitado em 1970, no bairro do Mondubim, no limite de Fortaleza com Maracanaú, numa área originalmente ocupada pelo antigo Núcleo Integrado Habitacional do Mondubim, sendo povoado por Famílias pobres.

Aos cinco de dezembro de 1983 a Prefeitura Municipal de Fortaleza de acordo com a lei Municipal Nº 5774, permite a instalação da Associação das Lavadeiras do conjunto José Walter, que ficaria situada no terreno da Avenida E, Nº 635 conjunto José Walter. Nele seria instalado, uma Lavanderia e uma creche.

O bairro necessitava de infraestrutura, e programas para atender as inúmeras famílias carentes existentes na comunidade

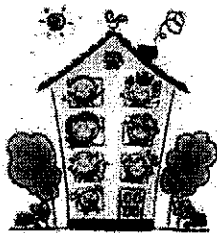
A creche veio com objetivo de atender à necessidade das lavadeiras, que tinha que trabalhar e necessitavam deixar seus filhos em local seguro. Em parceria com a LBA (Fundação Brasileira de Assistência), que possuía um projeto em atendimento a crianças, foi pensado em uma parceria para juntar as duas demandas, e assim foi constituída a Creche Vó Estefânia.

A creche Vó Estefânia se localiza no conjunto prefeito José Walter desde 1988 a instituição que também no decorrer dos anos desenvolveu o trabalho com a comunidade exemplo: (Roda de Capoeira, lutar de boxe, reunião com AA, reunião de idosos) trazendo o desenvolvimento social. atualmente a Creche Vó Estefânia, é subordinada a SER (Secretaria Regional IV: SME (Secretaria Municipal de Educação) e PMF (Prefeitura Municipal de Fortaleza).

A creche Vó Estefânia é um projeto educativo no Bairro conjunto Prefeito José Walter destinada a promover o desenvolvimento integral das crianças de 1 a 3 anos de idade

Onde possui turmas do infantil I ao III nos turnos integrais atualmente com 56 alunos. A sala do Infantil I compreende crianças com idade 01 ano, e atualmente temos 16 crianças em sala, o infantil II compreende com idade de 02 anos e atualmente temos em sala 20 alunos já o infantil III compreendem crianças de 03 anos e possui 20 alunos em sala. Com horário de funcionamento integral de Segunda-feira a Sexta-feira de 07:00 da manhã as 17:00, assim como desenvolver formação continuada tanto para os colaboradores envolvendo como para as famílias a creche proporcional a 56 crianças do bairro adjacência um ambiente de educação e cuidado assegurando 5 alimentações diárias de acordo com seus direitos garantido por lei, em regime integral levando em conta a realidade atual e tendo as suas famílias participação direta nas ações socio-pedagógicas em conformidade do direito da criança e do adolescente no intuito de possibilitar uma maior qualidade física e psicopedagogia.

Entendemos que, como citado na BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e no DCRC (Documento Curricular Referencial do Ceará), nossas crianças possuem o Direito de Aprendizagem e Desenvolvimento na Educação Infantil, portanto nossas atividades estão sempre voltadas a estimular a convivência, as brincadeiras, a participação, explorando o autoconhecimento e a autonomia no desenvolvimento.



OFÍCIO Nº 01/2025

Fortaleza Ce, 28 de agosto de 2025

NÚCLEO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS

(CRECHE VÓ ESTEFÂNIA)

Assunto: Solicitação de autorização para viabilização de projeto institucional

Prezado(a) Sr.(a)

Eu, Eguiberto Gomes de Sousa, portador do RG nº324.089, órgão expedidor SSP/CE e do C.P.F 073.226.403-06 residente no endereço Rua 57, nº 142, Bairro José Walter, Fortaleza-Ce. CEP 60750-710 REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE Núcleo de Atividades Comunitárias (Creche Vó Estefânia) inscrito no CNPJ nº 23.469.349/0001-72. situada na Avenida E, nº 635, Bairro José Walter, Fortaleza-CE, vem, por meio deste ofício, respeitosamente solicitar a autorização para viabilização do projeto desenvolvido por esta instituição.

Informamos que a entidade funciona desde 1988 no referido endereço, desempenhando atividades de caráter social, educativo e comunitário. Atualmente, atendemos 56 Famílias, oferecendo acolhimento, apoio pedagógico, recreação, alimentação e atividades socioeducativas.

O projeto em questão tem por objetivo fortalecer a educação e a convivência comunitária, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças atendidas e promovendo melhores condições de cidadania.

Atenciosamente,

EGUIBERTO GOMES DE SOUSA CPF: 073.226.403-06

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

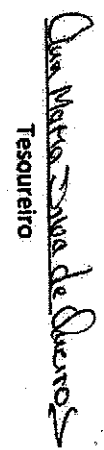
BALANÇO FINANCEIRO - 2023

NUCLEO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS
CNPJ: 23.469.349/0001-72

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

HISTÓRICO	RECEITA	HITÓRICO	DESPESA	SALDO
RECEITAS - EDUCAÇÃO		DESPESAS - EDUCAÇÃO		
S. ANTERIOR - CX		PESSOAL	249.529,07	
S. ANTERIOR - BB		ENCARGOS	91.248,81	
S. ANT. APLIC. BB	-	M. DIDÁTICO	5.541,58	
S. ANT. APLIC. BRAD.	-	H. LIMPEZA	5.541,58	
SME	366.604,85	MANUTENÇÃO	1.991,00	
REND. APLIC.	3.387,03	GÁS	3.600,00	
		COELCE	2.940,34	
		CAGECE	2.420,48	
TOTAL	369.991,88		362.812,86	7.179,02


Presidente


Tesoureiro

THIAGO RODRIGUES DE MELO
SERVIÇOS CONTÁBEIS
LTDA 38285403000105
Assinado de forma digital por THIAGO RODRIGUES DE MELO
SERVIÇOS CONTÁBEIS
LTDA 38285403000105
Data: 2024.06.07 10:52:34 -03'00'

THIAGO RODRIGUES DE MELO
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC 0E0167830-7

NUCLEO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS

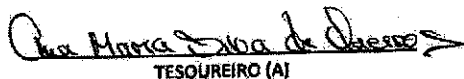
CNPJ: 23.469.349/0001-72

BALANCETE CONTÁBIL DE 01/01/2023 A 31/12/2023

	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
ATIVO	31.044,72	369.991,88	393.857,58	7.179,02
ATIVO CIRCULANTE	31.044,72	369.991,88	393.857,58	7.179,02
DISPONÍVEL	31.044,72	369.991,88	393.857,58	7.179,02
APLICAÇÃO FINANCEIRA	31.044,72	369.991,88	393.857,58	7.179,02
APLICAÇÃO FINANCEIRA BB	31.044,72	369.991,88	393.857,58	7.179,02
PASSIVO	31.044,72	31.044,72	-	-
PATRIMONIO SOCIAL	31.044,72	31.044,72	-	-
PATRIMONIO SOCIAL	31.044,72	31.044,72	-	-
RECEITAS	-	-	369.991,88	369.991,88
RECEITAS OPERACIONAIS	-	-	369.991,88	369.991,88
RECURSOS DE CONVENIO - EDUCAÇÃO	-	-	366.604,85	366.604,85
SME (EDUCAÇÃO)	-	-	366.604,85	366.604,85
RECEITAS FINANCEIRAS - EDUCAÇÃO	-	-	3.387,03	3.387,03
REND. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	3.387,03	3.387,03
DESPESAS	-	362.812,86	-	362.812,86
DESPESAS OPERACIONAIS	-	362.812,86	-	362.812,86
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - EDUCAÇÃO	-	362.812,86	-	362.812,86
PESSOAL	-	249.529,07	-	249.529,07
ENCARGOS	-	91.248,81	-	91.248,81
M. DIDÁTICO	-	5.541,58	-	5.541,58
H. LIMPEZA	-	5.541,58	-	5.541,58
MANUTENÇÃO	-	1.991,00	-	1.991,00
GÁS	-	3.600,00	-	3.600,00
COELGE	-	2.940,34	-	2.940,34
CAGECE	-	2.420,48	-	2.420,48
		763.849,46	763.849,46	-

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023


PRESIDENTE


TESOUREIRO (A)

THIAGO RODRIGUES DE MELO
SERVICOS
CONTABEIS
LTDA:38285403000105

Assinado de forma digital por:
THIAGO RODRIGUES DE MELO
SERVICOS CONTABEIS
EYDA38285403000105
Dados: 2024.08.07 10:51:23 -03'00'

THIAGO RODRIGUES DE MELO
CONTADOR
CRC CE 016789/O-7

NUCLEO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS
CNPJ: 23.469.349/0001-72

BALANÇO PATRIMONIAL - 2023

ATIVO	
	7.179,02
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES	7.179,02
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.179,02
APLICAÇÃO FINANCEIRA BB	7.179,02
PASSIVO	
	7.179,02
PATRIMONIO SOCIAL	
PATRIMONIO SOCIAL	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.179,02
DÉFICIT	7.179,02

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2023

RECEITAS	
RECEITAS OPERACIONAIS	
	389.991,88
RECURSOS DE CONVENIO - EDUCAÇÃO	
CONVÊNIOS COM A SME	366.604,85
RECEITAS FINANCEIRAS - EDUCAÇÃO	3.387,03
REND. DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS	3.387,03
DESPESAS	
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESP. ADMINISTRATIVAS - EDUCAÇÃO	
PESSOAL	362.812,86
ENCARGOS	362.812,86
M. DIDÁTICO	362.812,86
H. LIMPEZA	249.529,07
MANUTENÇÃO	91.248,81
GÁS	5.541,58
COELCE	5.541,58
CAGECE	1.891,00
	3.600,00
	2.940,34
	2.420,48
RESULTADO DO EXERCÍCIO	
	7.179,02

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

+ 
PRESIDENTE


TESOUREIRO (A)

**THIAGO RODRIGUES DE
 MELO SERVICOS
 CONTABEIS
 LTDA-38285403000105**

THIAGO RODRIGUES DE MELO

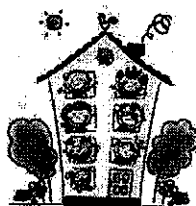
CONTADOR

CRC GE 016783/O-7

Assinado de forma digital por
 THIAGO RODRIGUES DE MELO
 SERVICOS CONTABEIS
 LTDA-38285403000105
 Dados: 2024.08.07 10:51:45 -03'00'

Núcleo de Atividades Comunitárias

CNPJ 23.469.349/0001-72



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Eu, EGUIBERTO GOMES DE SOUSA, portador do RG N°324.089, órgão expedidor SSP/CE e CPF N° 073.226.403-06 residente no endereço Rua 57, n° 142, Bairro Prefeito José Walter, Fortaleza- CE. CEP 60750-710, REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE.

Declaro, para os devidos fins, que a entidade Núcleo de Atividades Comunitárias (Creche Vó Estefânia) , inscrita no CNPJ sob o nº23.469.349/0001-72, com sede à Av. e 635 (José Walter), Fortaleza, CE, 60750-040, encontra-se em pleno funcionamento desde 1988, com horário de funcionamento de 7:00 da manhã á 17:00 da tarde desenvolvendo regularmente as atividades de acordo com seus objetivos institucionais.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais. Fortaleza, 21 de AGOSTO de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eguiberto Gomes de Sousa'.

EGUIBERTO GOMES DE SOUSA

PRESIDENTE

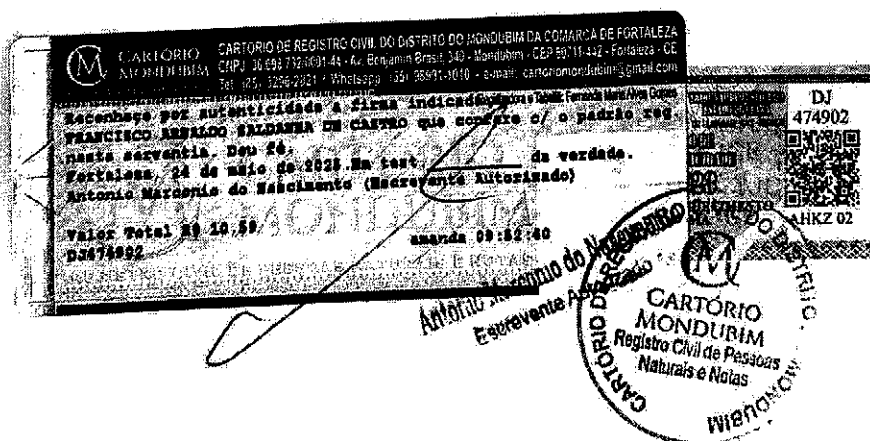
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DO PRESIDENTE

Eu, **FRANCISCO ARNALDO SALDANHA DE CASTRO**, Brasileiro, RG nº **2021060325-3** CPF **357.558.303-04** Diretor da Escola E.M Monteiro Lobato, Situado na Rua 83, nº 187, Bairro Prefeito José Walter.

Declaro a quem possa interessar que o Sr. (a) **EGUIBERTO GOMES DE SOUSA**, CPF **073.226.403-06**, Presidente da associação: Núcleo de Atividades Comunitárias, goza de boa reputação e ética profissional. Assim como realiza um trabalho de atendimento social desenvolvido pela mesma, inclusivo no atendimento a crianças e as famílias da comunidade. Desconheço qualquer conduta que macule ou desabone o trabalho desenvolvido por ele.

Fortaleza, 23 de maio de 2025

Francisco Arnaldo Saldanha de Castro





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.469.349/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NUCLEO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV E	NÚMERO 635	COMPLEMENTO *****
---------------------------	----------------------	----------------------

CEP 60.763-480	BAIRRO/DISTRITO CONJ PREF J WALTER	MUNICÍPIO FORTALEZA
--------------------------	--	-------------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANA.VOESTEFANIA@GMAIL.COM	TELEFONE
---	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2025** às **09:33:47** (data e hora de Brasília).

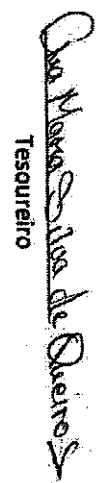
BALANÇO FINANCEIRO - 2024

NUCLEO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS
CNPJ: 23.469.349/0001-72

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

HISTÓRICO	RECEITA	HISTÓRICO	DESPESA	SALDO
RECEITAS - EDUCAÇÃO		DESPESAS - EDUCAÇÃO		
S. ANTERIOR - CX		PESSOAL	268.025,32	
S. ANTERIOR - BB		ENCARGOS	99.051,29	
S. ANT. APLIC. BB	-	M. DIDÁTICO	5.929,45	
S. ANT. APLIC. BRAD.	-	H. LIMPEZA	5.929,55	
CRECHE - VÔ ESTEFANIA	394.143,25	MANUTENÇÃO	2.200,00	
REND. APLIC.	4.719,66	GÁS	4.125,00	
		COELCE	3.413,71	
		CAGECE	2.943,99	
TOTAL	398.862,91		391.618,31	7.244,60


Presidente


Tesoureiro

THIAGO RODRIGUES
DE
MELO:62378635320
Assinado eletronicamente por
THIAGO RODRIGUES DE
MELO:62378635320
Data: 2025.03.21 16:17:29 -03'00'
THIAGO RODRIGUES DE MELO
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC: GE0167890-7

NUCLEO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS
CNPJ: 23.469.349/0001-72

BALANCETE CONTÁBIL DE 01/01/2024 A 31/12/2024

	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
ATIVO	7.179,02	398.862,91	398.797,33	7.244,60
ATIVO CIRCULANTE	7.179,02	398.862,91	398.797,33	7.244,60
DISPONÍVEL	7.179,02	398.862,91	398.797,33	7.244,60
APLICAÇÃO FINANCEIRA	7.179,02	398.862,91	398.797,33	7.244,60
APLICAÇÃO FINANCEIRA BB	7.179,02	398.862,91	398.797,33	7.244,60
PASSIVO	7.179,02	7.179,02	-	-
PATRIMONIO SOCIAL	7.179,02	7.179,02	-	-
PATRIMONIO SOCIAL	7.179,02	7.179,02	-	-
RECEITAS	-	-	-	-
RECEITAS OPERACIONAIS	-	-	398.862,91	398.862,91
RECURSOS DE CONVENIO - EDUCAÇÃO	-	-	398.862,91	398.862,91
CRECHE - VÓ ESTEFANIA	-	-	394.143,25	394.143,25
RECEITAS FINANCEIRAS - EDUCAÇÃO	-	-	394.143,25	394.143,25
REND. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	4.719,66	4.719,66
REND. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	4.719,66	4.719,66
DESPESAS	-	-	-	-
DESPESAS OPERACIONAIS	-	391.618,31	-	391.618,31
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - EDUCAÇÃO	-	391.618,31	-	391.618,31
PESSOAL	-	391.618,31	-	391.618,31
ENCARGOS	-	268.025,32	-	268.025,32
M. DIDÁTICO	-	99.051,29	-	99.051,29
H. LIMPEZA	-	5.929,45	-	5.929,45
MANUTENÇÃO	-	5.929,55	-	5.929,55
GÁS DE COZINHA	-	2.200,00	-	2.200,00
ENERGIA ELÉTRICA	-	4.125,00	-	4.125,00
ÁGUA E ESGOTO	-	3.413,71	-	3.413,71
	-	2.943,99	-	2.943,99
	797.660,24	797.660,24		

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024


 PRESIDENTE


 TESOUREIRO (A)

THIAGO
 RODRIGUES DE
 MELO: 6237863532
 0

Assinado de forma digital
 por THIAGO RODRIGUES
 DE MELO: 62378635320
 Dados: 2025.05.21
 16:16:38 -03'00'

THIAGO RODRIGUES DE MELO
 CONTADOR
 CRC CE 016783/O-7

NUCLEO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS
CNPJ: 23.469.349/0001-72

BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

ATIVO	7.244,60
ATIVO CIRCULANTE	7.244,60
DISPONIBILIDADES	7.244,60
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.244,60
APLICAÇÃO FINANCEIRA BB	7.244,60

PASSIVO	7.244,60
PATRIMONIO SOCIAL	-
PATRIMONIO SOCIAL	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.244,60
DÉFICIT	7.244,60

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2024

RECEITAS	
RECEITAS OPERACIONAIS	398.862,91
RECURSOS DE CONVENIO - EDUCAÇÃO	394.143,25
CRECHE - VÓ ESTEFANIA	394.143,25
RECEITAS FINANCEIRAS - EDUCAÇÃO	4.719,66
REND. DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS	4.719,66
DESPESAS	391.618,31
DESPESAS OPERACIONAIS	391.618,31
DESP. ADMINISTRATIVAS - EDUCAÇÃO	391.618,31
PESSOAL	268.025,32
ENCARGOS	99.051,29
M. DIDÁTICO	5.929,45
H. LIMPEZA	5.929,55
MANUTENÇÃO	2.200,00
GÁS DE COZINHA	4.125,00
ENERGIA ELÉTRICA	3.413,71
ÁGUA E ESGOTO	2.943,99
RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.244,60

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024


PRESIDENTE


TESOUREIRO (A)

Assinado de forma digital
por THIAGO RODRIGUES
DE MELO:62378635320
Dados: 2025.05.21
16:18:26 -03'00'
THIAGO RODRIGUES DE MELO
CONTADOR
CRC CE.016783/O-7



Fortaleza

PREFEITURA

Educação

RELATÓRIO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

OSC

- IDENTIFICAÇÃO (Em atendimento a Lei Federal nº 13.019 de 2014)

Concedente SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Termo de Colaboração nº 03
OSC Parceira NUCLEO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	CNPJ Nº 23.469.349/0001-72
Creche VÓ ESTEFÂNIA	Distrito de Educação IV
Valor Total do Termo de Colaboração (R\$) 394.143,25	Nº e Valor da parcela (R\$) 139.372,90
Período de vigência do Termo de Colaboração: 29/01/2024 a 26/12/2024	Origem do Prédio: (X) Privado () Público
A OSC recebeu visita dos fiscais da parceria no período da execução do objeto: (X) Sim () Não	

- RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

Nome do funcionário	Função
ALEXSANDRA CAMPOS SAMPAIO	COORDENADORA
ALBANIR LOPES DA SILVA	PROFESSORA
ANA CRISTINA DE SOUSA DA SILVA	PROFESSORA
MARIA DALVA DOS SANTOS PINHEIRO	PROFESSORA
MARIA JANAÍNA MOURA DE ARAÚJO	AUX.DE PROFESSOR
MARIA LÚCIA COSTA DE OLIVEIRA	AUX.DE PROFESSOR
MARIA ADRIELLY LOPES DA SILVA	AUX.DE PRPFESSOR
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS
SEBASTIANA PIRES TEIXEIRA DE QUEIROZ	MANIPULADORA
MIKEIAS DOS SANTOS EVANGELISTA	PORTEIRO
DAVID PEREIRA DE OLIVEIRA	VIGIA NOTURNO
FERNANDO BARROS DE SOUSA	VIGIA NOTURNO

**Fortaleza**

PREFEITURA

- SUBSTITUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS Educação

Houve substituição dos funcionários com autorização da COEI			() SIM (X) NÃO
NOME DO FUNCIONÁRIO	MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO	NOME DO FUNCIONÁRIO	DATA DA SUBSTITUIÇÃO

- RELATÓRIO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS

4.1	Resumo das ações programadas no Plano de Trabalho		
Principais Projetos realizados, anexados a este relatório: (X) SIM () NÃO			
Mês	Título do Projeto	Objetivo do Projeto	
SETEMBRO	DIVERSIDADE CULTURAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL.	TRABALHAR E EXPLORAR A DIVERSIDADE CULTURAL NO BRASIL, PROPORCIONANDO AS CRIANÇAS O CONTATO COM OUTRAS CULTURAS E CONSEQUENTEMENTE O NOVO, FAVORECENDO O DESENVOLVIMENTO DA TOLERÂNCIA AO DIFERENTE E REFORÇANDO A AUTOESTIMA E IDENTIDADE DE CADA UM.	
OUTUBRO	O MUNDO DO OURO COM JOGOS E BRINCADEIRAS, TRABALHANDO O SABER DE DIVERSAS CULTURAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL.	PROMOVER O CONHECIMENTO E O RESPEITO AO OUTRO, AS DIFERENÇAS E INTEGRAR ATIVIDADES LÚDICAS AO CURRÍCULO ESCOLAR, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS POR MEIO DO BRINCAR, ESTIMULANDO A APRENDIZAGEM DE FORMA DIVERTIDA E INTERATIVA.	
NOVEMBRO	OS COMBINADOS, RESPEITO E DIVERSIDADE CULTURAL	CONSTRUIR REGRAS E COMBINADOS QUE APRIMOREM SUAS FORMAS DE CONVIVÊNCIA E SOCIALIZAÇÃO COM OS COLEGAS DE FORMA LÚDICA, INCENTIVANDO O RESPEITO A DIVERSIDADE.	
DEZEMBRO	TRANSIÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROPORCIONAR UM AMBIENTE AGRADÁVEL E ACOLHEDOR PARA QUE AS CRIANÇAS VIVENCIEM EXPERIÊNCIAS QUE TORNE TRANQUILO O PROCESSO DE TRANSIÇÃO.	

4.2	DESCRIÇÃO DAS AFERIÇÕES DAS METAS E INDICADORES ELENCADOS NO PLANO DE TRABALHO
INDICADOR 1: AVALIAÇÃO DA DIMENSÃO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	
Proposta pedagógica consolidada Planejamento, acompanhamento e avaliação Registro da prática educativa	
Descrição das atividades	Metas alcançadas
(A CRECHE PROMOVEU) 1. O PLANEJAMENTO ACONTECE EM 4HS MENSAIS COM A PARTICIPAÇÃO DA COORDENADORA, PROFESSORES E AUXILIARES DE SALA. 2. FORMAÇÃO EM CONTEXTO. 3. REUNIÃO COM COLABORADORES DA INSTITUIÇÃO PARA COMPARTILHAR A CONSTRUÇÃO DOS PROJETOS. 4. 5. SEMANA DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL COM A PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS 6. REUNIÃO COM AS FAMÍLIAS 7. ASSINATURA DE RELATÓRIOS 8. FESTA DE ENCERRAMENTO 9. A COORDENADORA ACOMPANHA A ROTINA DIÁRIA OBSERVANDO SEMPRE O DIÁRIO DE CLASSE, CADERNOS DE PLANEJAMENTOS DE FORMA ATIVA REALIZANDO OBSERVAÇÕES. 10. A COORDENADORA COSTUMA REUNIR COM OS PROFESSORES PARA PONTUAR AS CONQUISTAS E VER O QUE PODEMOS MELHORAR. 11. OS PROFESSORES REALIZAM REGISTROS DIÁRIO USANDO OS INSTRUMENTAIS, CADERNO, DIÁRIO, DE CLASSE, CADERNO DE OBSERVAÇÃO, REGISTROS ATRAVÉS DE FOTOS E VÍDEOS.	1. QUATRO PLANEJAMENTOS UM CADA MÊS 2. QUATRO FORMAÇÕES EM CONTEXTO UMA EM CADA MÊS. 3. UM ENCONTRO SEMANAL.. 4. COMEMORAÇÃO DIA DA CRIANÇA COM BRINCADEIRAS E INTERAÇÃO COM AS FAMÍLIAS NO ESPAÇO EXTERNO 5. SEMANA COM EVENTOS DE ALIMENTAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS 6. A CRECHE PROMOVEU UM MOMENTO DE REUNIÃO COM AS FAMÍLIAS PARA COMPARTILHAR VIVÊNCIAS E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS NO AMBIENTE DA INSTITUIÇÃO. 7. ASSINATURA DE RELATÓRIOS COM AS FAMÍLIAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS 8. FESTA DE ENCERRAMENTO DO ANO ESCOLAR, COM APRESENTAÇÃO MUSICAL E FAMÍLIAS 9. ACOMPANHAMENTO DIÁRIO 10. UMA REUNIÃO COM OS PROFESSORES 11. DIARIAMENTE



Fortaleza

PREFEITURA

Educação

INDICADOR 2: AVALIAÇÃO DA DIMENSÃO MULTIPLICIDADE DE EXPERIÊNCIAS E LINGUAGENS

Crianças construindo sua autonomia
Crianças relacionando-se com o ambiente natural e social
Crianças tendo experiências agradáveis e saudáveis com o próprio corpo
Crianças expressando-se por meio de diferentes linguagens plásticas, simbólicas, musicais e corporais
Crianças tendo experiências agradáveis, variadas e estimulantes com a linguagem oral e escrita
Crianças reconhecendo suas identidades e valorizando as diferenças e a cooperação

Descrição das atividades	Metas alcançadas
AS VIVÊNCIAS E AS PRÁTICAS NO COTIDIANO DA CRECHE REVELAM AVANÇOS NO PENSAR FALAR E AGIR, TODO ESSE APRENDIZADO É AVALIADO ATRAVÉS DAS OBSERVAÇÕES DIÁRIAS. AS EXPERIÊNCIAS SÃO REALIZADAS DE FORMAS LÚDICAS PROPORCIONANDO O DESENVOLVIMENTO, CRIATIVIDADE E INCENTIVANDO O PROTAGONISMO DAS CRIANÇAS ATRAVÉS DO BRINCAR E DA INTERAÇÃO.	AS CRIANÇAS SÃO INCENTIVADAS E ORIENTADAS DE FORMA LÚDICA A REALIZAR EXPERIÊNCIAS QUE PROPORCIONAM SEU DESENVOLVIMENTO EM SUAS MÚLTIPLAS LINGUAGENS, SÃO ESTIMULADAS A INTERAGIR COM O OUTRO POR MEIO DAS VIVÊNCIAS.

INDICADOR 3: AVALIAÇÃO DA DIMENSÃO INTERAÇÕES

Respeito à dignidade das crianças
Respeito ao ritmo das crianças
Respeito à identidade, desejos e interesses das crianças
Respeito as ideias, conquistas e produções das crianças
Interação entre crianças e crianças

Descrição das atividades	Metas alcançadas
A CRECHE É MINISTRADA COM BASE NO RESPEITO À DIGNIDADE DAS CRIANÇAS, BUSCANDO AVALIAR DIARIAMENTE ATRAVÉS DE OBSERVAÇÃO O COMPORTAMENTO DAS CRIANÇAS, ATENTOS A QUALQUER SINAL DE VIOLAÇÃO. TODAS AS CRIANÇA, INDEPENDENTE DE SUAS CONDIÇÕES SENSORIAIS, COGNITIVAS E SOCIOAFETIVAS, SÃO SERÁ QUE TEM AS MESMAS NECESSIDADE DE AFETO, CUIDADO, PROTEÇÃO BEM COMO CONVIVER, INTERAGIR, BRINCAR E APRENDER DE ACORDO COM SEUS RITMOS E CARACTERÍSTICAS, SENDO AVALIADO AS OBSERVAÇÕES DAS PROFESSORAS NO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO.	OS ADULTOS SÃO ORIENTADOS A SE DIRIGIR ÀS CRIANÇAS PELO NOME. DIANTE DA AVALIAÇÃO OBSERVAMOS UMA DIMINUIÇÃO CONSIDERÁVEL DE CONFLITOS ENTRE AS CRIANÇAS. NÃO HOUE NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO ENTRE A INTERAÇÃO ADULTO/CRANÇA DURANTE O SEMESTRE. AS INTERVENÇÕES OCORREM DE FORMA PONTUAL, CASO HAJA NECESSIDADE, FICANDO A COORDENAÇÃO SEMPRE ATENTA NAS ORIENTAÇÕES AOS PROFISSIONAIS COM RELAÇÃO A MOVIMENTOS BRUSCOS OU TOM DE VOZ ALTERADO PARA EVITAR FATOS DESAGRADÁVEIS.



Fortaleza

PREFEITURA

Educação

INDICADOR 4: AVALIAÇÃO DA DIMENSÃO PROMOÇÃO DA SAÚDE

Responsabilidade pela alimentação saudável das crianças
Limpeza, salubridade e conforto
Segurança

Descrição das atividades	Metas alcançadas
CABE A INSTITUIÇÃO AVALIAR OS ITENS DE ALIMENTAÇÃO ENTREGUES DIARIAMENTE E ENTREGAR A NUTRICIONISTA COMPETENTE RELATORIOS SOBRE QUALQUER IRREGULARIDADE E AVALIADO ESTE ITEM DIARIAMENTE OBSERVANDO OS INSTRUMENTAIS DE ACOMPANHAMENTO. O SETOR DE INFRAESTRUTURA DA SME AVALIA PELO MENOS ANUALMENTE AS INSTALAÇÕES PARA AVERIGUAR POTENCIAIS RISCOS PARA A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS.	A MANIPULADORA PARTICIPA DE UM CURSO E UMA FORMAÇÃO DURANTE O SEMESTRE PARA UMA BOA PRÁTICA DO MANUSEIO DE ALIMENTOS E É ORIENTADO PARA CUMPRIR O CARDÁPIO. TEMOS UMA BOA ACEITAÇÃO DAS CRIANÇAS NA REFEIÇÕES SERVIDAS, NÃO EXIGEM PARCERIAS FORMADAS POR OUTROS ORGÃOS.

INDICADOR 5: AVALIAÇÃO DA DIMENSÃO ESPAÇOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIOS

Espaços e mobiliários que favorecem as experiências das crianças
Materiais variados e acessíveis às crianças
Espaços, materiais e mobiliários para responder aos interesses e necessidades dos adultos

Descrição das atividades	Metas alcançadas
MENSALMENTE AVALIAMOS E SUBSTITUÍMOS PARTES DOS ESPAÇOS E INCLUÍMOS MAIS BRINQUEDOS PROPORCIONANDO MOMENTOS DE EXPERIÊNCIAS. OS MATERIAIS SÃO AVALIADOS PELA A ORGANIZAÇÃO ATRAVÉS DO RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO. DISPÕEM DE ARMÁRIOS ADEQUADO PARA ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE, NOTEBOOK, INTERNET, LIVROS, REVISTAS E DEMAIS MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE.	O MATERIAL ADQUIRIDO ATENDE BEM ÀS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS. OS ESPAÇOS SÃO ORGANIZADOS E REORGANIZADOS SEMPRE QUE NECESSÁRIO TROCANDO BRINQUEDOS E CRIANDO NOVOS ESPAÇOS PARA GARANTIR SEGURANÇA E UMA BOA REALIZAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS, SEMPRE RESPEITANDO A AUTONOMIA E O INTERESSE DAS CRIANÇAS.



Fortaleza

PREFEITURA

Educação

INDICADOR 6: AVALIAÇÃO DA DIMENSÃO COOPERAÇÃO E TROCA COM AS FAMÍLIAS

Respeito e acolhimento

Garantia do direito das famílias de acompanhar as vivências e produções das crianças

Participação da instituição na rede de proteção dos direitos das crianças

Descrição das atividades	Metas alcançadas
O RESPEITO E ACOLHIMENTO NOS SERVIÇOS PRESTADO PELA ORGANIZAÇÃO CONFIGURA-SE COMO AÇÃO PELO QUAL OS PROFISSIONAIS ESTÃO PREPARADOS PARA INTERAGIR NÃO SOMENTE COM AS CRIANÇAS MAIS A COMUNIDADE COMO UM TODO. AS FAMÍLIAS SÃO ACOLHIDAS POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS AS MESMAS PODEM PARTICIPAR DIARIAMENTE DA ROTINA DA CRECHE SENDO AVALIADO PELA COORDENADORA PEDAGÓGICAS AS VANTAGENS DESSE FATO E REPASSANDO AOS PAIS MENSALMENTE, SENDO AVALIADO DIARIAMENTE ATRAVÉS DA OBSERVAÇÃO DO COMPORTAMENTO DOS PEQUENOS VISANDO PREVENIR QUALQUER FORMA DE VIOLAÇÃO AO CONSELHO TUTELAR. DIARIAMENTE É FEITO O ACOMPANHAMENTO PELA COORDENAÇÃO E AGENTE ESCOLAR ATRAVÉS DE TELEFONEMAS, VISITAS DOMICILIAR, ORIENTANDO AS FAMÍLIAS DA IMPORTÂNCIA DAS CRIANÇAS FREQUENTAREM A CRECHE.	REALIZAMOS ENCONTRO COM AS FAMÍLIAS PARA COMPARTILHAR A ROTINA DA CRECHE. REALIZAMOS ENCONTRO COM A FAMÍLIA PARA ASSINATURA DAS FICHAS DE ACOMPANHAMENTO REALIZAMOS ENCONTRO COM AS FAMÍLIAS PARA ASSINATURA DE RELATÓRIOS. NESSE SEMESTRE NÃO TIVEMOS NENHUMA SOLICITAÇÃO AO CONSELHO TUTELAR SOBRE CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCOS. TEMOS UMA PARTICIPAÇÃO SIGNIFICATIVA NAS REUNIÕES REALIZADAS EM MÉDIA 80% DAS FAMÍLIAS.

- CONSOLIDADO DAS TURMAS E FREQUÊNCIA ESCOLAR

Mês	Turmas*	Anexou Frequência Escolar
SETEMBRO	INFANTIL I, II, III	(X) SIM () NÃO
OUTUBRO	INFANTIL I, II, III	(X) SIM () NÃO
NOVEMBRO	INFANTIL I, II, III	(X) SIM () NÃO
DEZEMBRO	INFANTIL I, II, III	(X) SIM () NÃO

- SISTEMA INFORMATIZADO DE MATRÍCULA

Realiza protocolo da busca ativa (X) SIM () NÃO

Data da última atualização: 18/10/2024

Quantidade de crianças cadastradas no Registro Único: 0

Quantas crianças deixaram de frequentar? 3

Nome das crianças matriculadas em substituição às desistentes:



Fortaleza

PREFEITURA

Educação

CRIANÇA DESISTENTE	CRIANÇA SUBSTITUÍDA	TURMA
CARLOS EMANUEL VIDAL PEREIRA		INFANTIL III
JOSÉ HENRIQUE SANTOS DE SOUSA		INFANTIL III
MARIA GIULLIA PINHEIRO LIRA	JOSÉ HENRIQUE SANTOS DE SOUSA	INFANTIL II

– AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS ELENCADOS NO PLANO DE TRABALHO

Data da realização da reunião com professores e gestores para definição de prioridades: 24/09/2024

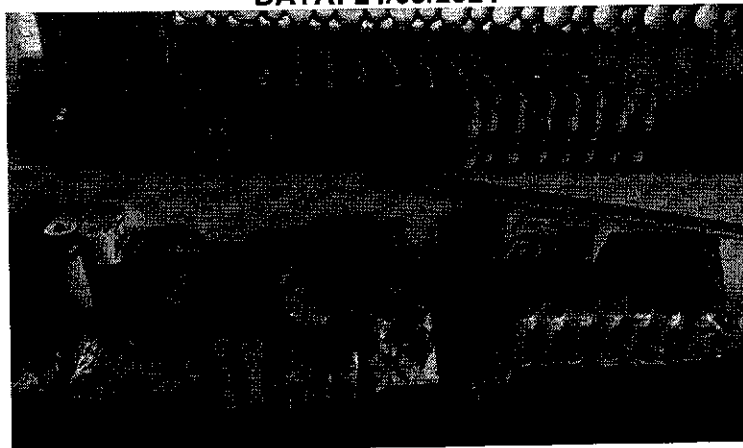
Data da compra do material: 24/09/2024

Data do recebimento do material pela coordenação na creche: 24/09/2024

– RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MATERIAL ADQUIRIDO

MATERIAL DE LIMPEZA NO ALMOXARIFADO

DATA: 24/09/2024



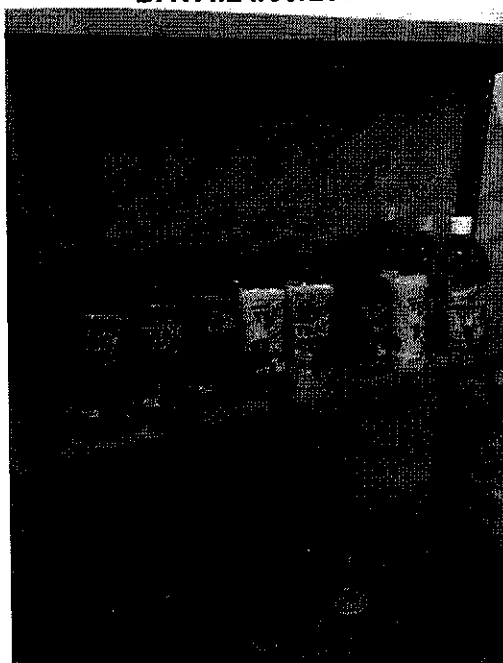


Fortaleza

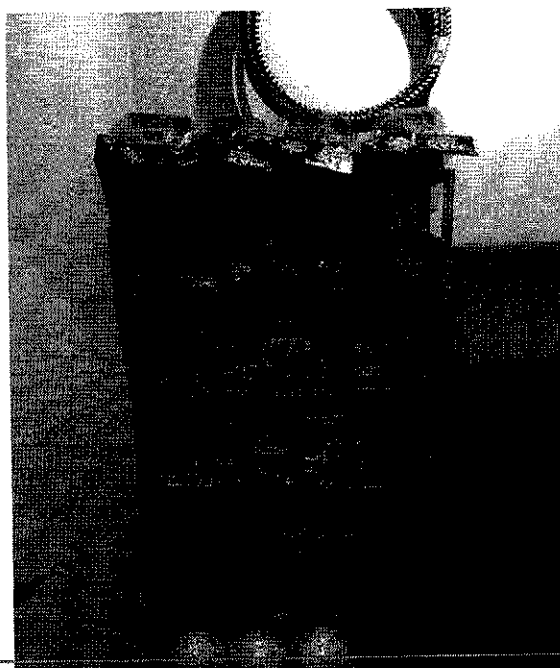
PREFEITURA

Educação

MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL NO ALMOXARIFADO
DATA:24/09/2024



MATERIAL PEDAGÓGICO NO ALMOXARIFADO
DATA: 24 /09/2024





Fortaleza

PREFEITURA

Educação

– REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS EVENTOS

NOME DO EVENTO: FESTINHA DAS CRIANÇAS
DATA DO EVENTO: 13/10/2024



NOME DO EVENTO: SEMANA DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
DATA DO EVENTO: 25/10/2024





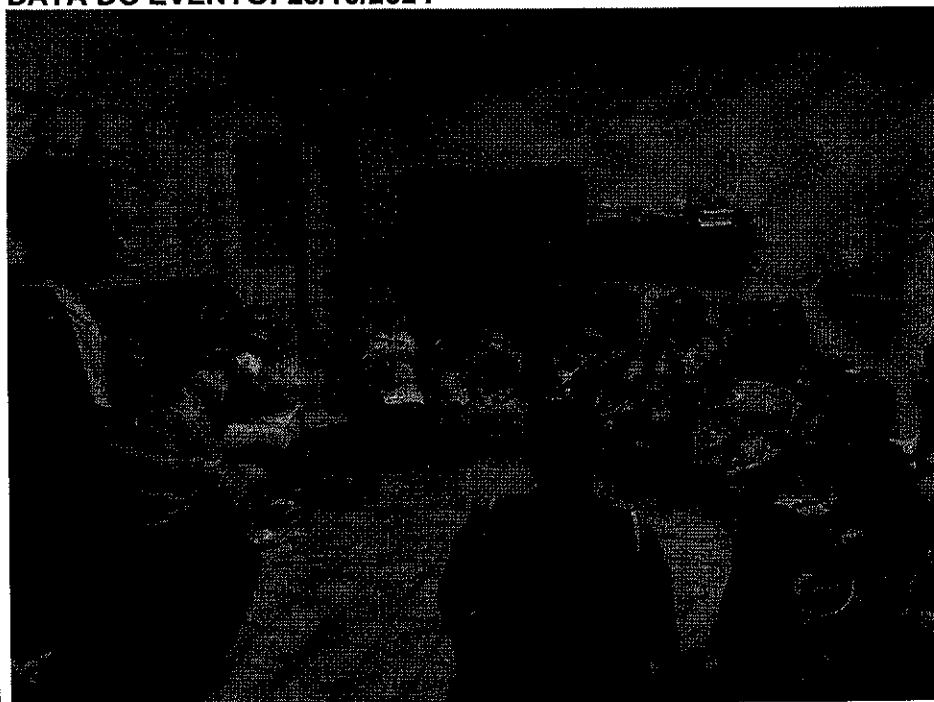
Fortaleza

PREFEITURA

Educação

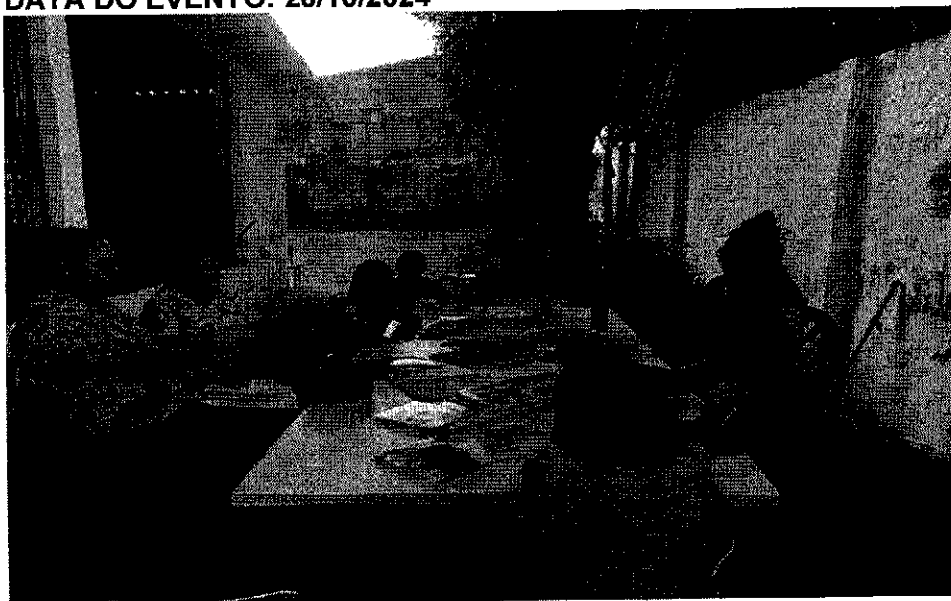
NOME DO EVENTO: REUNIÃO COM AS FAMÍLIAS

DATA DO EVENTO: 23/10/2024



NOME DO EVENTO: REUNIÃO COM AS PROFESSORAS

DATA DO EVENTO: 28/10/2024



NOME DO EVENTO: ENTREGA DE REL
DATA DO EVENTO: 06/12/2024



Fortaleza

PREFEITURA

Educação



NOME DO EVENTO: FESTINHA DE ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO COM PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS
DATA DO EVENTO: 20/12/2024





Fortaleza

PREFEITURA

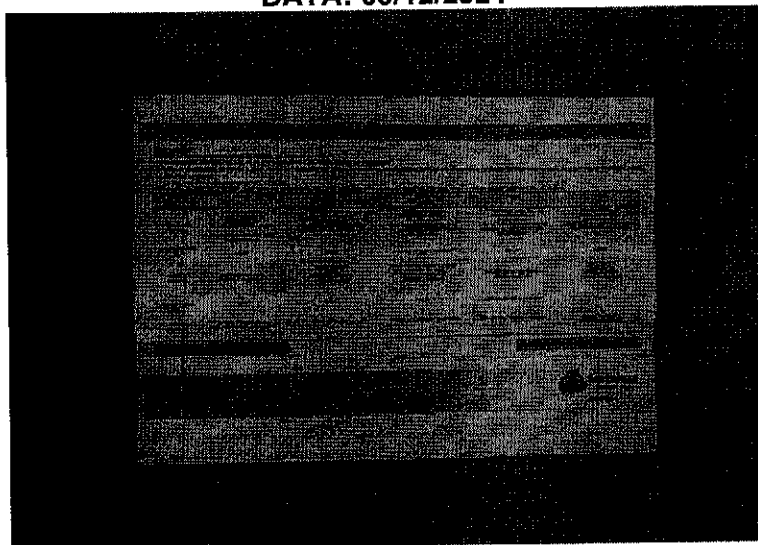
Educação

– REGISTRO FOTOGRÁFICO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**REGISTRO DA ALIMENTAÇÃO
DATA: 03/12/2024**



**FOTO DE EXEMPLO DO CARDÁPIO NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA
DATA: 03/12/2024**

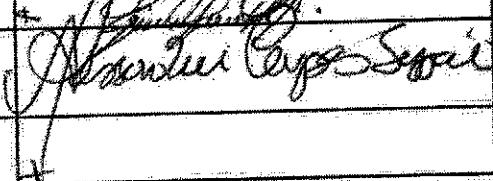




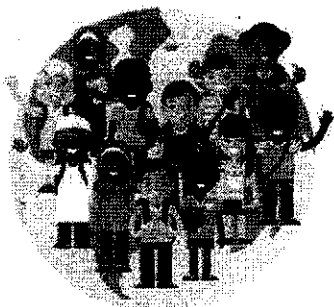
– PUBLICIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DAS PARCERIAS

**SITE DA OSC COM AS INFORMAÇÕES DA PARCERIA E PUBLICIZAÇÃO DA PARCELA
 REFERENTE A EXECUÇÃO DO OBJETO
 DATA: 07/10/2024**



	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE DA OSC	EGUIBERTO GOMES DE SOUSA	
COORDENADORA DA CRECHE PARCEIRA	ALEXSANDRA CAMPOS SAMPAIO	
TÉCNICA RESPONSÁVEL		
DATADO EM	26/12/2024	

Projeto: diversidade cultural na Educação Infantil



CRECHE VÓ ESTEFÂNIA

Duração: Setembro 2024

Público alvo: Crianças de 1 a 3 anos.

Responsáveis: Toda a equipe escolar

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a dificuldade de convivência das crianças, observamos a necessidade de um projeto que trabalhe com valores, respeito ao próximo e regras de convivência em suas atividades, tolerância às diferenças, identidade e autoestima.

OBJETIVO GERAL: Trabalhar e explorar a diversidade cultural existente no Brasil, proporcionando às crianças o contato com outras culturas e consequentemente o novo, favorecendo o desenvolvimento da tolerância ao diferente e reforçando a autoestima e identidade de cada um.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conhecer as diferentes culturas;
- Interação entre família e escola;
- Possibilitar a construção da valorização das diferentes culturas que existem no Brasil;
- Trabalhar a autoestima nas crianças para que estes possam relacionar-se com o outro; com respeito;
- Desenvolver uma imagem de si, atuando de forma mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;
- Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e seus pares fortalecendo sua autoestima e ampliando suas possibilidades de comunicação e interação social;
- Desenvolver o hábito de ouvir;
- Trabalhar a oralidade;
- Estimular o respeito às regras sociais e de convivência com o outro;
- Estimular o respeito as diversas culturas e ao próximo.

CONTEÚDO

- Linguagem oral e escrita;
- Coordenação motora;
- Desenho e pintura;
- Roda de história;
- Roda de conversa;
- Musicalização;
- Teatro e imaginação.

METODOLOGIA

- Rodas de conversa;
- Confecção de cartazes e painel;
- Leitura de histórias, contos e lendas;
- Reprodução de obras de arte, que retratam culturas variadas;
- Conhecer vestimentas e acessórios de outras culturas;
- Contar histórias e lendas típicas de diversas culturas;
- Assistir vídeos sobre o tema;
- Apreciação de fotos e imagens sobre algumas culturas.

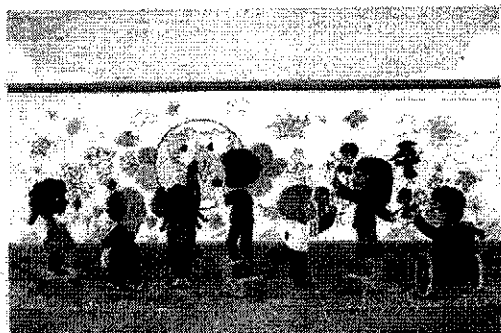
RECURSOS

- Fantoches;
- Cenário para apresentação de fantoches;
- Materiais didáticos(cartolina, giz, lápis de cor, cola, papel ofício, cartolinas);
- Tinta guache e pincéis;
- Livros de histórias.

AValiação:

A avaliação será realizada através de observações e acompanhamento das experiências propostas, no relacionamento com os colegas e professoras considerando as capacidades e individualidades de cada criança.

Projeto Brincar e conhecer: O mundo do outro com jogos e brincadeiras, trabalhando o saber de diversas culturas na educação infantil.



CRECHE VÓ ESTEFÂNIA

Duração: Outubro de 2024

Público alvo: Crianças de 1 a 3 anos

Responsáveis: Toda a equipe escolar

JUSTIFICATIVA

Para a infância, o brincar é uma linguagem, por meio da brincadeira as crianças aprendem sobre si, sobre os outros e sobre o mundo. Nessa perspectiva promover a educação antirracista nos anos iniciais é um dos papéis das instituições de ensino. Mencionando a Lei 10.639, é possível introduzir a temática por meio de jogos e brincadeiras. Assim o projeto brincar e conhecer é de extrema relevância, pois o brincar é uma das principais formas de aprendizagem na infância. Através do jogo, as crianças desenvolvem habilidades sociais, cognitivas e emocionais, fundamentais para o seu crescimento. Este projeto visa proporcionar um ambiente lúdico que estimule a criatividade e a interação e o respeito ao outro, promovendo um aprendizado significativo e prazeroso. Trazendo o valor do brincar como ferramenta pedagógica, contribuindo para a formação integral da criança.

OBJETIVO GERAL

O objetivo principal do projeto é promover o conhecimento e o respeito ao outro, as diferenças e integrar atividades lúdicas ao currículo escolar, promovendo o desenvolvimento integral das crianças por meio do brincar, estimulando a aprendizagem de forma divertida e interativa.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Incentivar o respeito as diferenças
- Promover o conhecimento de brincadeiras de outras culturas
- Estimular a criatividade e a imaginação das crianças através de jogos e brincadeiras.
- Promover a socialização e o trabalho em equipe entre os alunos.

- Desenvolver habilidades motoras e cognitivas por meio de atividades práticas.
- Incentivar a autonomia e a responsabilidade nas crianças durante as atividades.
- Integrar as famílias, promovendo a importância do respeito ao outro e do conhecimento de brincadeiras de outras culturas.

METODOLOGIA

A metodologia adotada no projeto será baseada em abordagens construtivistas, onde o educador atuará como mediador do conhecimento. As atividades serão planejadas de forma a permitir que as crianças explorem, experimentem e descubram novas possibilidades através do brincar. Serão realizadas rodas de conversa para discutir as experiências e aprendizagens, além de momentos de reflexão sobre as atividades realizadas.

SUGESTÕES DE ATIVIDADES

As atividades práticas e interativas, como: 1) Criação de um espaço de brincadeiras com materiais recicláveis, onde as crianças poderão construir seus próprios brinquedos; 2) Jogos de tabuleiro que estimulem o raciocínio lógico e a socialização; 3) Atividades de dramatização, onde os alunos poderão representar histórias e situações do cotidiano; 4) Oficinas de arte, utilizando tintas e outros materiais para expressar a criatividade; 5) Brincadeiras tradicionais, de outras culturas.

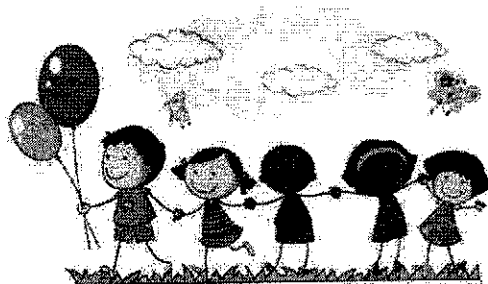
CONSIDERAÇÕES

O projeto será adaptado às necessidades e características de cada grupo de crianças. Os educadores preparam e promovem um ambiente seguro e acolhedor, onde todos se sintam à vontade para participar. A inclusão de todos os alunos, respeitando suas individualidades, é essencial para o sucesso do projeto.

AValiação

A avaliação será realizada de forma contínua, através da observação e acompanhamento das experiências propostas, no relacionamento com os colegas e professoras considerando a participação e o envolvimento de acordo com a capacidade e individualidade de cada criança.

Projeto os combinados, respeito e diversidade cultural



CRECHE VÓ ESTEFÂNIA

Duração: Novembro de 2024

Público alvo: Crianças de 1 a 3 anos

Responsáveis: Toda a equipe escolar

JUSTIFICATIVA

O projeto surge da ideia que não importa a idade, as regras e os limites fazem parte da sociedade. Reconhecer o seu direito termina onde começa o direito do outro, aprender a lidar com as diferenças é um constante desafio na vida, por isso as crianças desde pequenas, devem aprender a conviver com os combinados e a diversidade. Iniciar o trabalho estabelecendo combinados e regras desde pequeno é o primeiro passo para contribuir na formação de nossas crianças, já que acreditamos que é neste período que eles aprendem a lidar com as diferenças e a respeitá-las. Assim, os professores devem estar a frente, sempre com calma e amorosidade, mostrando para a criança a forma certa de cumprir os combinados e lidar com as diferenças da forma correta. É certo que as crianças precisam de limites para se sentir segura, pois os limites confortam mais que o excesso de liberdade. Diante disso, é de extrema necessidade estabelecer combinados, norteando as crianças nos seus direitos e deveres.

OBJETIVO GERAL

Construir regras e combinados que aprimorem suas formas de convivência e socialização com os colegas de forma lúdica, incentivando o respeito à diversidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Incentivar o respeito às diferenças
- Reconhecer a necessidade de regras de boa convivência;
- Identificar os aspectos positivos da construção dos combinados;
- Lembrar diariamente os combinados e regras necessárias;
- Aprender a vivenciar os valores universais como respeito e colaboração;
- Fortalecer através da efetividade laços de respeito e amizade entre as crianças, professores, familiares e demais funcionários.

METODOLOGIA

A metodologia adotada no projeto será construída a partir das regras e combinados que precisam ser criados pela turma. Por isso, a professora fará a construção dos combinados junto das crianças.

- Construção de cartazes para expor na sala as práticas que serão realizadas com as crianças;
- Reforçar diariamente as regras e combinados, e inclusão a diversidade;
- Trabalhar o tema com contação de histórias e dramatização sobre o tema; (fantoques, reprodução de elementos de outras culturas).

DESENVOLVIMENTO

- Confecção de cartazes;
- Teatro de fantoche;
- Musicalização;
- Rodas de conversa para estabelecer os combinados;
- Experiências de pinturas, desenho livre, colagem e escrita;
- Exposição de atividades em sala;
- Brincadeiras em sala;
- Crianças de todas as turmas interagindo nas atividades
- Exposição de fotos mulheres negras;
- Origem das tranças;
- Circuito da armadilha
- Origem do turbante.

CONSIDERAÇÕES

O projeto será adaptado às necessidades e características de cada grupo de crianças. Os educadores preparam e promovem um ambiente seguro e acolhedor, onde todos se sintam à vontade para participar. A inclusão de todos os alunos, respeitando suas individualidades, é essencial para o sucesso do projeto.

AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada de forma contínua, através da observação e acompanhamento das experiências propostas, no relacionamento com os colegas e professoras considerando a participação e o envolvimento de acordo com a capacidade e individualidade de cada criança.



Projeto: Transição escolar na educação infantil

CRECHE VÓ ESTEFÂNIA

Duração: Dezembro de 2024

Público alvo: Crianças de 1 a 3 anos

Responsáveis: Toda a equipe escolar

JUSTIFICATIVA

Os novos aprendizados geram expectativas, ansiedades, insegurança, medos e dúvidas em pais e alunos, e durante esse período de ampliação do repertório cultural da criança é inevitável que a transição creche e pré escola gere algumas preocupações para os pais, crianças e professores. Por isso, é essencial o apoio da família e da equipe pedagógica para que a transição seja feita de maneira mais agradável e que a criança compreenda que as mudanças são comuns, necessárias e podem ser vivenciadas de forma tranquila.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar um ambiente agradável e acolhedor para que as crianças vivenciem experiências que torne tranquilo o processo de transição.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conhecer as outras salas;
- Conviver com todas as professoras da instituição;
- Levar a criança a perceber a necessidade de participar de mudanças;
- Conhecer atividades da nova rotina;
- Participar das conversas;
- Vivenciar experiências em diferentes ambientes.

CONTEÚDO

- Linguagem oral e escrita;
- Experimentar novos ambientes;
- Músicas e ritmos;
- Ampliação do vocabulário;
- Contação de história;
- Conviver com crianças e adultos;
- Brincadeiras e jogos.

METODOLOGIA

- Momento com as famílias;
- Confeção de cartazes;
- Teatro de fantoche;
- Músicas;
- Roda de conversa;
- Passeio na sala nova da instituição;
- Experiências com pintura;
- Brincadeiras em diferentes ambientes da instituição;
- Crianças de ambas as turmas (I, II, III) interagindo nas experiências propostas;
- Roda de história;
- Experiências diversificadas.

CONSIDERAÇÕES

O projeto será adaptado às necessidades e características de cada grupo de crianças. Os educadores preparam e promovem um ambiente seguro e acolhedor, onde todos se sintam à vontade para participar. A inclusão de todos os alunos, respeitando suas individualidades, é essencial para o sucesso do projeto.

AValiação

A avaliação será realizada de forma contínua, através da observação e acompanhamento das experiências propostas, no relacionamento com os colegas e professoras considerando a participação e o envolvimento de acordo com a capacidade e individualidade de cada criança.



RELATÓRIO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - OSC

(Em atendimento à Lei Federal nº 13.019 de 2014)

1 - IDENTIFICAÇÃO

Concedente SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Termo de Colaboração nº 32/2025
OSC Parceira NUCLEO DE ATIVIDADE COMUNITARIA	CNPJ Nº 23.469.349/0001-72
Creche VÓ STEFANIA	Distrito de Educação
Turmas Atendidas / Nº de Alunos Infantil I - 16 Alunos Infantil II - 20 Alunos Infantil III -20 Alunos	
Valor Total do Termo de Colaboração (R\$) 422.996,14	Período de vigência do Termo de Colaboração: 29 de janeiro de 2025 a 26 de dezembro de 2025
Nº da Parcela: 3º	Valor da parcela (R\$): 119.001,83
Origem do Prédio: (X) Privado () Público	A OSC recebeu visita dos fiscais da parceria no período da execução do objeto: (X) Sim () Não

**2 – FUNCIONÁRIOS****2.1 - RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS**

Nome do funcionário	Função
ALEXSANDRA CAMPOS SAMPAIO	Coordenador(a) Pedagógico(a)
ANA CRISTINA SOUSA DA SILVA	Professor (a)
ALBANIR LOPES DA SILVA	Professor (a)
MARIA DALVA DOS SANTOS PINHEIRO	Professor (a)
ANTONIA SILVIA DA COSTA	Auxiliar de Creche
NAIANA ERONDINA DA SILVA	Auxiliar de Creche
JACQUELINE CAVALCANTE TEIXEIRA	Auxiliar de Creche
MARIA HELENA DO NASCIMENTO CAMPO	Manipulador (a) de Alimentos
MARIA DO SOCORRO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
MIKEIAS DOS SANTOS EVANGELISTA	Porteiro Diurno
FERNANDO BARROS DE SOUSA	Porteiro Noturno
DAVI PEREIRA DE OLIVEIRA	Porteiro Noturno

2.2 - SUBSTITUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

Houve substituição dos funcionários com autorização da COEPRO:			() SIM (X) NÃO
NOME DO FUNCIONÁRIO	MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO	NOME DO FUNCIONÁRIO	DATA DA SUBSTITUIÇÃO



3 – AÇÕES PEDAGÓGICAS

3.1 - PRINCIPAIS PROJETOS REALIZADOS

Mês	Título do Projeto	Objetivo do Projeto
JAN E FEV	ADAPTAÇÃO, INICIANDO UMA NOVA ETAPA	MANIFESTA CONFIANÇA NO AMBIENTE DA INSTITUIÇÃO VIVENCIANDO UM BOM PROCESSO DE ADAPTAÇÃO
MARÇ E ABRIL	ACOLHEMENTO, IDENTIDADE E DESENVOLVIMENTO	PROPORCIONAR A CRIANÇA A APROPRIAÇÃO DE SUA IDENTIDADE

3.2 - INDICADORES

INDICADOR 1: AVALIAÇÃO DA DIMENSÃO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

Descrição das atividades	Metas alcançadas
✓ Proposta pedagógica consolidada A Creche promoveu. Formação em contexto. Reunião com os colaboradores da instituição. Reunião com as famílias para compartilhar a rotina da creche e tirar dúvidas das famílias.	4 planejamentos sendo 1 por mês. A coordenadora acompanha uma vez na semana cada sala. Uma vez por semana.
✓ Planejamento, acompanhamento e avaliação O planejamento acontece em 4 horas mensais um sábado por mês com participação da coordenadora, professoras e auxiliares.	– 4 planejamentos sendo 1 por mês. – A coordenadora acompanha uma vez na semana cada sala. – Uma vez por semana.
✓ Registro da prática educativa A coordenadora acompanha a rotina diária observando sempre o diário de classe, cadernos de plano de forma ativa realizando observações. Os professores realizaram registro diário usando os instrumentais, caderno, diário de classe, caderno de observações, fotos e vídeos.	– Teve 3 reuniões com os familiares. E um encontro com os familiares para o dia D da literatura



INDICADOR 2: AVALIAÇÃO DA DIMENSÃO MULTIPLICIDADE DE EXPERIÊNCIAS E LINGUAGENS

Descrição das atividades

- ✓ Crianças expressando-se através dos Campos de Experiências

As experiências são realizadas de formas Lúdicas proporcionando o desenvolvimento criatividade e incentivando o protagonismo das crianças através do brincar e da interação

INDICADOR 3: AVALIAÇÃO DA DIMENSÃO INTERAÇÕES

Descrição das atividades

- ✓ Interação entre crianças e crianças

As interações são proporcionadas através das experiências permeadas, diversificadas e as brincadeiras promovendo vivências que incentivam as crianças identificarem umas as outras pelo nome, sempre respeitando a dignidade das crianças, ao ritmo a identidade, desejo e interesse das mesmas respeitando as ideias conquistadas e produções favorecendo a interação entre criança e criança.

- ✓ Interação entre crianças e adultos

A Creche é ministrada com base no respeito a dignidade das crianças, buscando avaliar diariamente através de observações o comportamento das crianças, atentos a qualquer sinal de violação.

Todas as crianças independentes de suas condições sensoriais, cognitivas e socioafetivas, são seres que tem as mesmas necessidades de afeto, cuidado, proteção bem como conviver, interagir, brincar e aprender de acordo com seus ritmos e características nos relatórios de acompanhamento.

INDICADOR 4: AVALIAÇÃO DA DIMENSÃO PROMOÇÃO DA SAÚDE

Descrição das atividades

- ✓ Responsabilidade pela alimentação saudável das crianças
Cabe a Instituição avaliar os itens de alimentação entregues diariamente e encaminhar a nutricionista competente relatórios sobre qualquer irregularidade.
A manipuladora participa de formação para manipuladores para obter uma boa prática de manuseio dos alimentos e é orientada a cumprir o cardápio

- ✓ Limpeza e segurança
O setor de infraestrutura da SME avaliar pelo menos anualmente as instalações para averiguar riscos potenciais para segurança das crianças.



INDICADOR 5: AVALIAÇÃO DA DIMENSÃO ESPAÇOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIOS

Descrição das atividades	Metas alcançadas
✓ Espaços e mobiliários que favorecem as experiências das crianças Mensalmente avaliamos e substituímos parte dos espaços e incluímos mais brinquedos propiciando diferentes possibilidades na realização das experiências	Os espaços são organizados e reorganizados sempre que necessário trocando brinquedos quebrados e criando novos espaços para garantir a segurança e uma boa realização das experiências sempre respeitando a autonomia e o interesse das crianças.
✓ Materiais variados e acessíveis às crianças A creche oferece diferentes materiais para as crianças. Os materiais são avaliados pela organização através do relatório de execução. Os mesmos são adquiridos através do repasse financeiro da prefeitura a compra e realizada a partir das observações dos profissionais da instituição levando em conta o desenvolvimento e as necessidades das crianças.	Os materiais adquiridos atendem a necessidades das crianças possibilitando a realização de diferentes experiências
✓	

INDICADOR 6: AVALIAÇÃO DA DIMENSÃO COOPERAÇÃO E TROCA COM AS FAMÍLIAS

Descrição das atividades	Metas alcançadas
✓ Respeito e acolhimento Todas as famílias são acolhidas por profissionais capacitados as mesmas podem participar diariamente da rotina da creche sendo avaliada pela coordenadora pedagógica as vantagens desse fato e avaliando diariamente através das observações do comportamento dos pequenos visando prevenir qualquer violação dos seus direitos.	2 encontros realizados com as famílias. Café da manhã com a família (Primeiro encontro) Dia D da Literatura Infantil (Segundo encontro) Temos uma participação significativa nos encontros realizados em média de 80% das famílias
✓ Garantia do direito das famílias de acompanhar as vivências e produções das crianças O respeito e o acolhimento os serviços prestados pela organização configurasse como ação pela qual os profissionais estão preparados para interagir não somente com as crianças mas	São 4 encontros realizados com os familiares sendo um a cada 3 meses.



com toda a comunidade escolar.	
✓ Participação da instituição na rede de proteção dos direitos das crianças O acompanhamento e feito pela coordenadora e a agente escolar através de contato telefônico, visita domiciliar orientando as famílias da importância de está presente na creche.	Durante esse periodo não tivemos nenhuma solicitação ao conselho tutelar sobre criança em situação de risco.



4 – SISTEMA INFORMATIZADO DE MATRICULA

- ✓ Realiza protocolo da busca ativa (x) SIM () NÃO
- ✓ Data da última atualização: 06/05/2025
- ✓ Quantidade de crianças cadastradas no Registro Único: 0
- ✓ Quantas crianças deixaram de frequentar? 3
- ✓ Nome das crianças matriculadas em substituição às desistentes:

DATA	TURMA	CRIANÇA DESISTENTE	CRIANÇA SUBSTITUÍDA
04/04/2025	INFANTIL I	BEATRIZ VASCONCELOS LOPES LIMA	MARIA CECILIA ALVES FERREIRA
08/04/2025	INFANTIL I	HANNA HADASSA DE MATOS PEREIRA FERNANDES	MARIA HELOISA BRITO DE OLIVEIRA
05/05/2025	INFANTIL III	JOAO GABRIEL ROCHA DE CARVALHO	



5 – AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS ELENCADOS NO PLANO DE TRABALHO

- ✓ Data da realização da reunião com professores e gestores para definição de prioridades: 29 /01 /2025
- ✓ Data da compra do material: 13/03/2025
- ✓ Data do recebimento do material pela coordenação na creche: 18 /03/2025

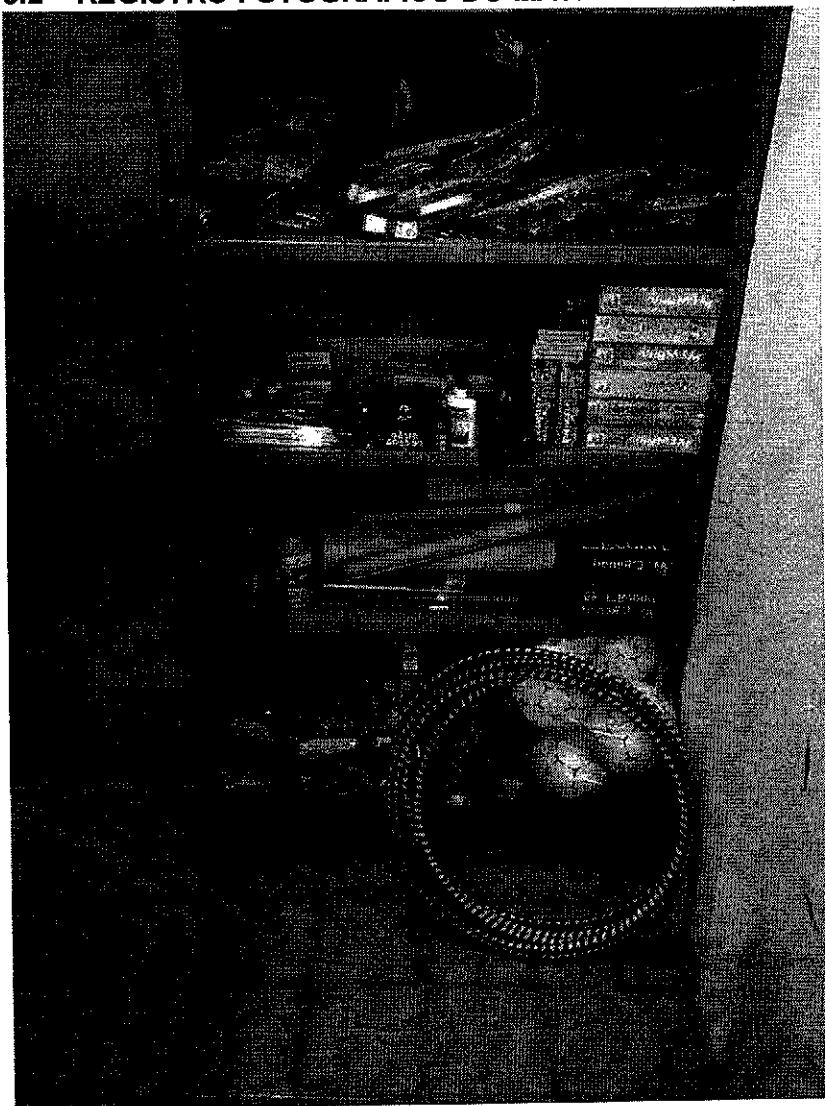


5.1 – AQUISIÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO ADQUIRIDO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
1.	APONTADOR DE PLASTICO	5
2.	BAMBOLE DE PLASTICO	5
3.	BOLA ATOXICA DE PLASTICO	5
4.	CARRINHO DE PLASTICO	6
5.	JOGO DA MEMORIA	6
6.	DOMINÓ DE PLASTICO	2
7.	KIT PRAIA DE PLASTICO	3
8.	PEQUENO ENGENHEIRO DE MADEIRA	2
9.	BLOCO DE MONTAR – MONTA BLOCKS	2
10.	CANETA HIDRACOR	6
11.	CARTOLINA DUPLEX	12
12.	COLA BRANCA	10
13.	COLA COLORIDA	6
14.	COLA ISOPOR	10
15.	EVA	8
16.	FITA GOMADA	4
17.	GIZÃO DE CERA	6
18.	LAPIS COMUM	10
19.	LAPIS DE COR	8
20.	MASSA DE MODELAR	13
21.	PACOTE DE BALÕES	9
22.	PAPEL A4	3
23.	PAPEL CREPOM	3
24.	PAPEL MADEIRA	12
25.	PINCEL ARTISTICO	8
26.	TESOURA SEM PONTA	30
27.	TUBO DE TINTA GUACHE 15 ML	5
28.	TUBO DE TINTA GUACHE 500 ML	2



5.2 – REGISTRO FOTOGRÁFICO DO MATERIAL ADQUIRIDO



MATERIAL DIDÁTICO NO ALMOXARIFADO

DATA: 18/03 /2025

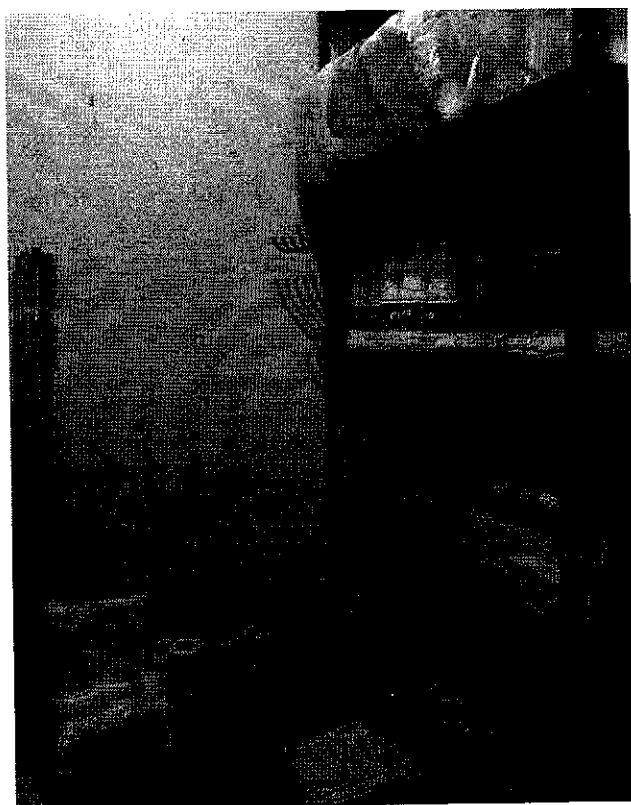
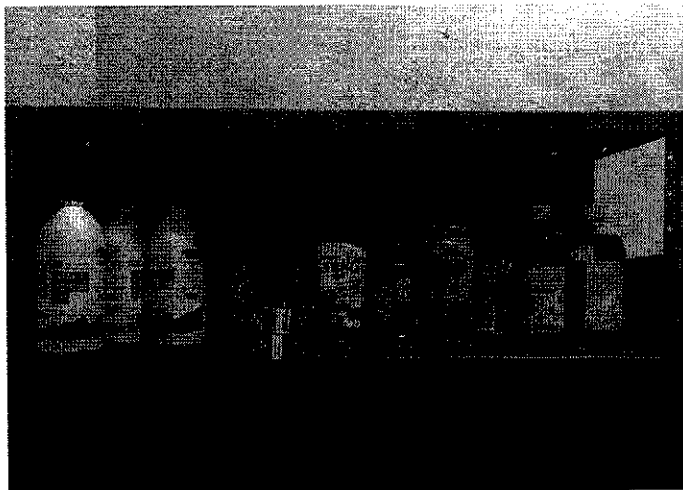


5.3 – AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
1.	AGUA SANITARIA	19
2.	DESINFETANTE	10
3.	DETERGENTE	15
4.	ESPONJA DUPLA FACE	15
5.	FLANELA	5
6.	FOSFORO TRADICIONAL	2
7.	LÃ DE AÇO	10
8.	LUSTRA MOVEIS	3
9.	LUVA MULTIUSO	3
10.	MULTIUSO	10
11.	PÁ P/ LIXO CABO	3
12.	PANO DE CHÃO	5
13.	PANO DE COZINHA	10
14.	PANO PERFLEX MULTIUSO	3
15.	PAPEL TOALHA	5
16.	PEDRA SANITARIA	20
17.	POLIDOR DE ALUMINIO	11
18.	RODO DE PLASTICO	1
19.	SABÃO EM BARRA	10
20.	SABÃO EM PÓ	15
21.	SACO P/ LIXO	10
22.	TOUCA DESCARTAVEL	1
23.	VASSOURA DE PELO	4
24.	CISCADOR DE PLASTICO	2
25.	COLONIA INFANTIL	2
26.	CONDICIONADOR INFANTIL	5
27.	CREME DE PENTEAR	4
28.	CREME DENTAL	6
29.	PAPEL HIGIENICO	16
30.	SABONETE LIQUIDO	10
31.	SHAMPOO INFANTIL	12



5.4 – REGISTRO FOTOGRÁFICO DO MATERIAL ADQUIRIDO



MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE NO ALMOXARIFADO

DATA: 31/03 /2025

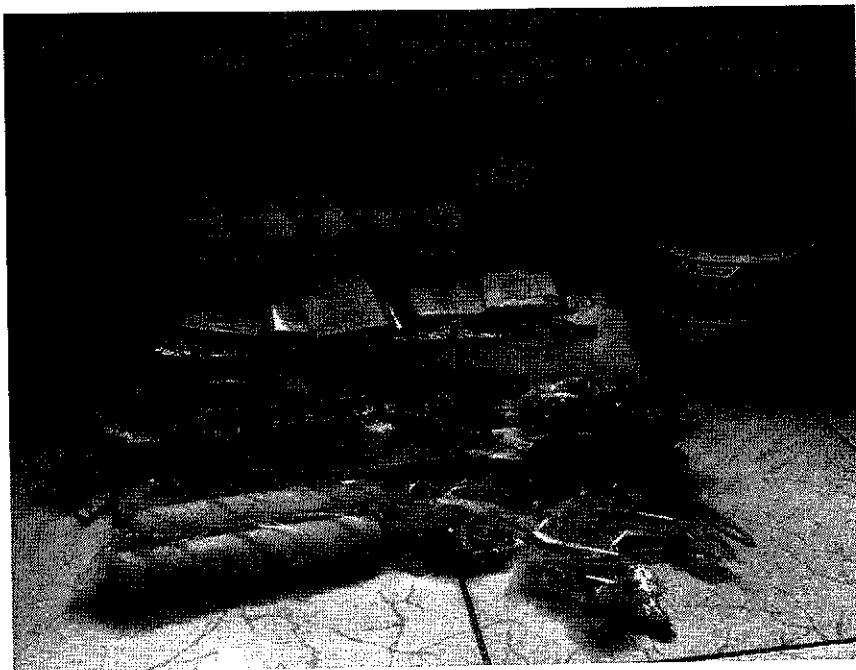
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA
AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 2875 • DIONÍSIO TORRES • CEP: 60.170-002 • FORTALEZA, CEARÁ,
BRASIL. 85 3459 5900



5.5 - AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE PEQUENOS REPAROS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
1.	LAMPADA DE LED	10
2.	TORNEIRA PARA PIA	5
3.	CHUVEIRO TIGRE	3
4.	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	1
5.	PARAFUSO COM BUCHA	1
6.	TOMADA TRIPA	6
7.	SUPERCAL	6
8.	PINCEL DE ROLO	1
9.	TINTA ACRILICA PAREDE	2
10.	PINCEL TRINCHA	3
11.	MAÇANETA DE PORTA DE MADEIRA UNIVERSAL	3

5.6 – REGISTRO FOTOGRÁFICO DO MATERIAL ADQUIRIDO



MATERIAL DE PEQUENOS REPAROS

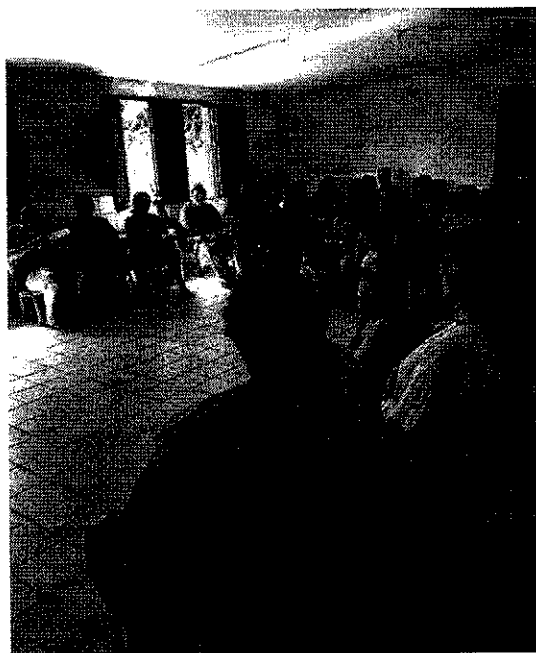
DATA: 09 /04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA

AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 2875 • DIONÍSIO TORRES • CEP: 60.170-002 • FORTALEZA, CEARÁ,
BRASIL. 85 3459 5900



6 – REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS EVENTOS



NOME DO EVENTO: _Primeira reunião com as famílias

DATA DO EVENTO: 25 / 01/2025



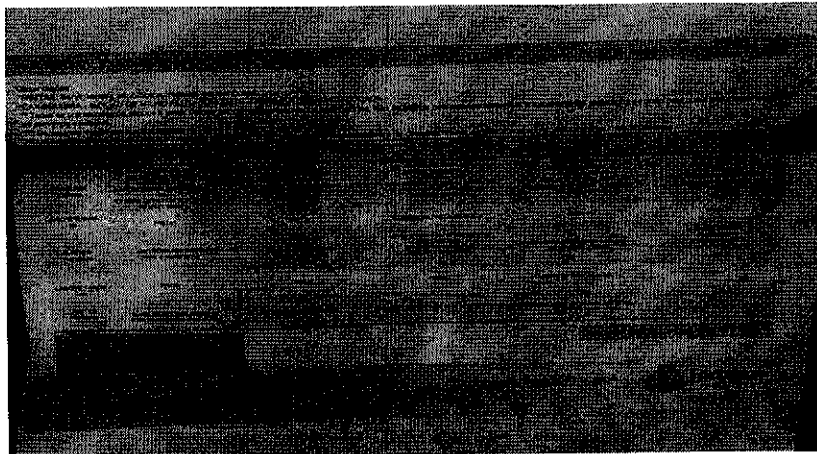
NOME DO EVENTO: _Dia D da Literatura infantil

DATA DO EVENTO: 25/04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA
AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 2875 • DIONÍSIO TORRES • CEP: 60.170-002 • FORTALEZA, CEARÁ,
BRASIL. 85 3459 5900



**6 – REGISTRO FOTOGRÁFICO DA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



**6.1 – FOTO DO CARDÁPIO, NO PERÍODO DA PARCELA, EXPOSTO NAS
DEPENDÊNCIAS DA CRECHE**

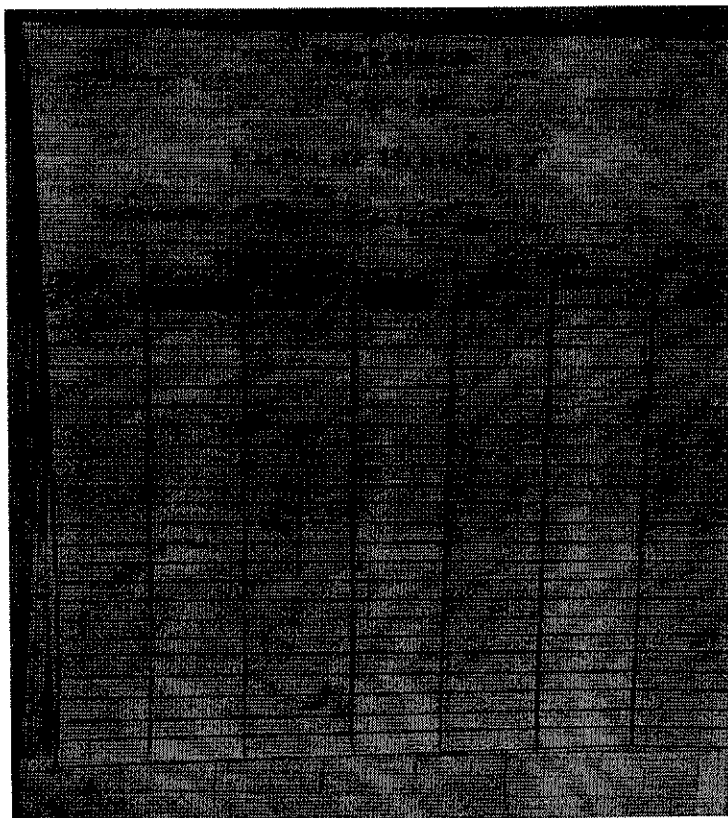
DATA: 01 / 02 / 2025



6.2 – FOTO DAS CRIANÇAS SE ALIMENTANDO NO PERÍODO DA PARCELA

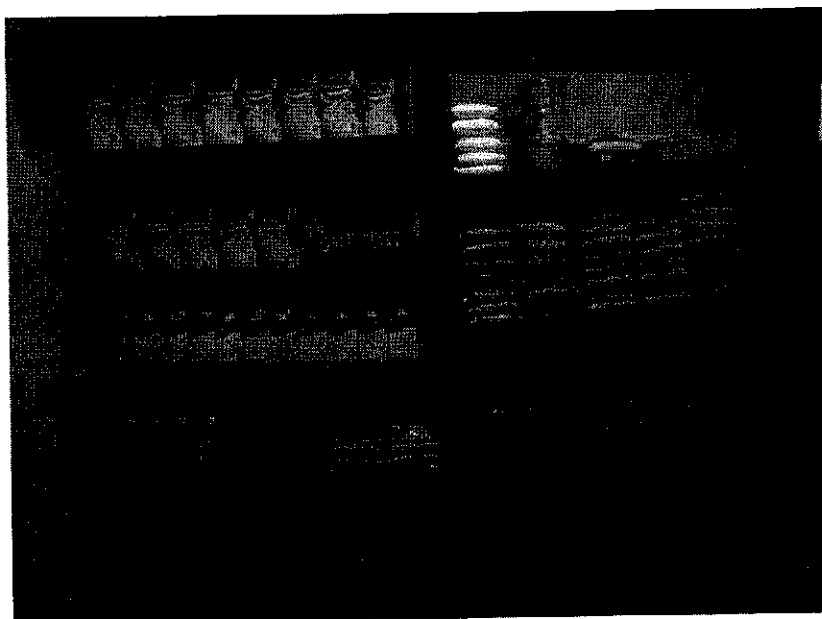
DATA: 04/03/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA
AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 2875 • DIONÍSIO TORRES • CEP: 60.170-002 • FORTALEZA, CEARÁ,
BRASIL. 85 3459 5900



6.3 – INSTRUMENTAL DE CONTROLE DE ESTOQUE DA ALIMENTAÇÃO

DATA: 02/05/2025



6.4 – FOTO DO ESTOQUE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DATA: 02/05 /2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA
AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 2875 • DIONÍSIO TORRES • CEP: 60.170-002 • FORTALEZA, CEARÁ,
BRASIL. 85 3459 5900

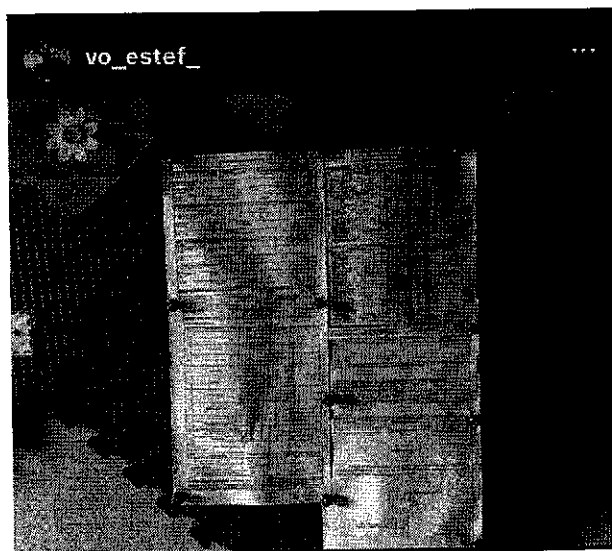


**7 – PUBLICIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DAS
PARCERIAS**

**7.1 – SITE DA OSC COM AS INFORMAÇÕES DA PARCERIA E PUBLICIZAÇÃO DA
PARCELA REFERENTE A EXECUÇÃO DO OBJETO**
DATA: 04/04/2025

(ENDEREÇO NA INTERNET DA PAGINA EM QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS
ESTÁ DISPONÍVEL)

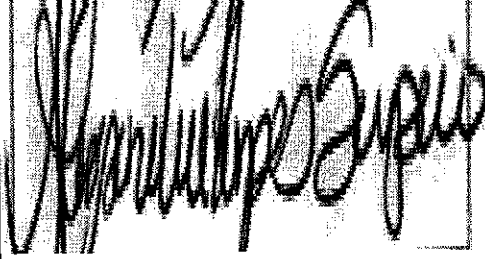
https://www.instagram.com/vo_estef_?igsh=Mzd6enhia2o2Z2Yw&utm_source=qr



**7.2 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA OSC COM VISIBILIDADE À COMUNIDADE
ESCOLAR (MURAL, FLANELÓGRAFO...)**

DATA: 04/04/2025



	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE DA OSC	EGUI BERTO GOMES DE SOUSA	
COORDENADORA DA CRECHE PARCEIRA	ALEXSANDRA CAMPOS SAMPAIO	
TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE		
DATADO EM		06/05/2025



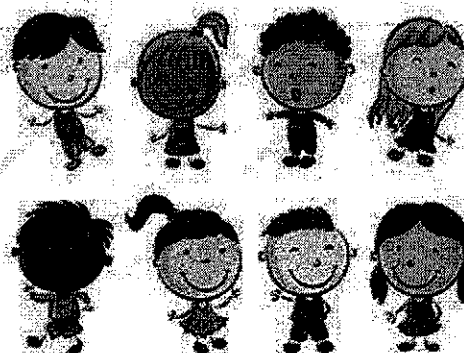
Microsoft Word
Document

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA

AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 2875 • DIONÍSIO TORRES • CEP: 60.170-002 • FORTALEZA, CEARÁ,
BRASIL. 85 3459 5900



ANEXO 1 - PROJETOS NO PERÍODO DA PARCELA



PROJETO: ADAPTAÇÃO, INICIANDO UMA NOVA ETAPA.

CHECHE: VO ESTEFANIA

PUBLICO ALVO: CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS

PERIODO: JANEIRO E FEVEREIRO

RESPONSÁVEIS: TODO O AMBIENTE ESCOLAR

EDUCAÇÃO INFANTIL- ACOLHIMENTO E ADAPTAÇÃO

JUSTIFICATIVA; INICIA-SE COM A ADAPTAÇÃO, UMA NOVA ETAPA NA VIDA DE TODOS NOS, PROFESSORES, CRIANÇAS E PAIS.

Uma etapa delicada que precisa de muita dedicação por parte de todos os envolvidos. Momentos de novas experiências, de conhecer, aprender de cuidar um do outro, de amar e de acolher. Sendo assim, o projeto foi pensado para promover o acolhimento, cuidado e afeto, o processo ocorre de forma planejada e gradual possibilitando a criança construir vínculos e sentimentos de confiança com os professores, com os colegas e outras pessoas presentes na instituição. E esta relação afetiva com outro possibilita a segurança, tão necessária para conhecer e explorar este novo espaço.

Considerando que este primeiro momento é importante para desenvolvermos uma convivência que facilita a transição do ambiente familiar a creche. Pensando em experiências que proponham de forma agradável o desenvolvimento e aprendizagem.



OBJETIVOS ESPECIFICOS;

.Manifestar confiança no ambiente da instituição vivenciando um bom processo de adaptação;

.Brincar com as demais crianças do grupo, da instituição a fim de interagir e socializar-se ;

.Manipular diferentes objetos e materiais, explorando características, propriedades e possibilidades de manuseio;

.Explorar o corpo com a voz, mãos e pés produzindo música;

.Brincar com a música a fim de explorar sons e ritmos variados;

.Estabelecer comunicação através de linguagem oral e corporal a fim de interagir com o adulto ou com outra criança

.Conhecer seu próprio corpo por meio do uso de exploração de suas habilidades físicas, motoras e perceptivas;

.Explorar o ambiente através da brincadeira, para participação ativa ao interagir com os diferentes elementos da natureza e do grupo social em seu grupo de convívio;

.Movimentar e explorar o corpo para desenvolver capacidades posturais, passeio no espaço

.Reconhecer e ampliar os movimentos, percebendo assim as potencialidades e limites do corpo; roda de conversa.

Inserir a criança na rotina diária na instituição[horário da alimentação ,soninho ,higiene, brincadeiras e outras experiências diversificadas].

.Contação de história;



.Experiencias com materiais não estruturados.

.Musicalização.

DESENVOLVIMENTO:

Experiencias que proporcionam o desenvolvimento das diversas formas de linguagem como; cantar, dançar, imitar, balbuciar, entre outros.

Experiencias que auxiliam no desenvolvimento psicomotor, como engatinhar, arrastar, pedalar, correr, pular, rasgar, amassar, subir, descer, empurrar, etc...

Experiencias que estimulam a interação, socialização, a imaginação e a criatividade, como; faz de conta, brincadeiras livres e com materiais não estruturados, e momentos com crianças de outras turmas e idades.

METODOLOGIA;

.Acolhimento das crianças e famílias no novo ambiente;

.Colo, quando necessário carinho e atenção;

.Exploração do ambiente da creche

.Manuseio de revistas, rasgar, amassar etc...

.Cantar e gesticular cantigas infantis;

.Recepção e despedida de forma afetiva;

.Interação com outras turmas e outros profissionais;

.Diante de o espelho dialogar com a criança, nomeando as partes do corpo;

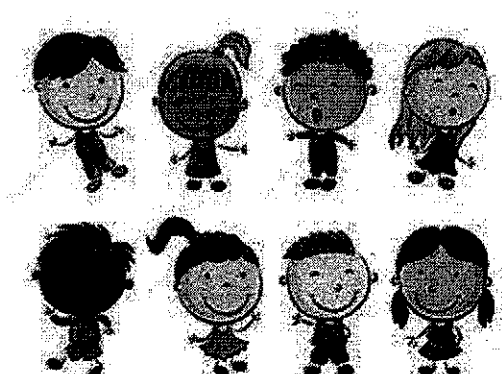
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA

AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 2875 • DIONÍSIO TORRES • CEP: 60.170-002 • FORTALEZA, CEARÁ,
BRASIL. 85 3459 5900



- .Oferta do alimento, nomeando os nomes as partes do corpo;
- .Contação de historias, manuseio de livros de diversas texturas;
- .Utilização de recursos tecnológicos;
- .Utilização de brinquedos musicais, e materiais não estruturados;

AVALIAÇÃO; Será realizada de forma continua durante todo o desenvolvimento do projeto, através de observações e acompanhamento das experiencias propostas, considerando as capacidades e individualidade de cada criança



PROJETO; ACOLHIMENTO, IDENTIDADE E DESENVOLVIMENTO.

CHECHE: VO ESTEFANIA

PUBLICO ALVO: CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS

PERIODO: MARÇO E ABRIL

RESPONSAVEIS: TODO O AMBIENTE ESCOLAR

JUSTIFICATIVA

A construção da identidade se dá por meio das interações da criança com o seu meio social. A instituição de Educação Infantil é um universo social diferente do da família, favorecendo novas interações, ampliando desta maneira seus conhecimentos a respeito de si e dos outros. A auto imagem também é construída a partir das relações estabelecidas nos grupos em que a criança convive.

Um ambiente rico em interações, que acolha as particularidades de cada individuo, promova o reconhecimento das diversidades, aceitando-se e respeitando-as, ao mesmo tempo em que contribui para a construção da unidade coletiva, favorece a estruturação da identidade, bem como de uma autoimagem positiva.

Neste âmbito, este projeto tem como objetivo, o conhecimento global do ser humano: conhecendo seu corpo, ampliando conceitos sobre sua identidade, descobrindo que o individuo está presente em todas as comunidades, relacionando-se com outros



seres e com todo ambiente onde vive e identificando e analisando diferenças, conceitos, pré – conceitos, características, valores de todas uma sociedade a qual ele está inserido.

Consideramos as vivencias que as criança vive na creche e a maneira como as educadoras tratam essas atuações serão muito importantes na formação dos conceitos de si mesmas.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar um ambiente acolhedor que as crianças vivam uma experiência que torne tranquilo o processo de adaptação.

Promover a integração das crianças, a apropriação da escrita e da oralidade e valorização do seu nome próprio, bem como no resgate da dignidade e da cidadania, através do fortalecimento da identidade, da cultura, e do restabelecimento da autoestima e o objetivo geral deste projeto incentivando o cuidado, empatia e o respeito ao outro.

OBJETIVOS ESPERCIFICOS

Proporcionar a criança a apropriação de sua identidade;

Conhecer a história e o significado de seu nome;

Desenvolver a autonomia, a autoconfiança e a autoestima da criança;

Desenvolver o hábito de cuidar de si mesmo;

Participar de várias situações de comunicação ora;

Interessar-se por História;

Aprender a convive com as diferenças;

Fortalecer laços de respeito, amizade entre crianças, famílias e professoras e demais Funcionários;

Promover a interação das crianças;



Promover a reflexão sobre valores e atitudes;
Fomenta a habilidade de compartilhar e respeita espaço e objetos;
Explorar movimentações corporais;
Proporcionar momentos onde possam expressar um sentimento de carinho e reconhecimento um pelo outro;
Brincar com sons;
Rotina de cuidados;
Momentos ao Ar livre;
Contações de Historias
Brincadeiras com agua
Reconhecimento do espaço escolar

Metodologia

Roda de conversa para compartilhar Historias da sua Família;
Reconhecer, colagem, desenho;
Linguagem escrita
Musicalização
Contações de história
Roda de história
Arte com
Exploração da Natureza;
Construção com matérias não instrumentados e concretos;
Experiência que complementa o faz da conta

AVALIAÇÕES

Avaliação de sua realidade de formar e contempla através das observações e comportamento das experiencias propondo no relacionamento com as crianças e professores considerando a participação e o envolvimento de acordo com a capacidade e individualidade de cada criança.

ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO NÚCLEO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS.

3º R.P.J.
José W. Wellington Almeida
Presidente do Conselho Comunitário

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, realizou-se Av. E, nº 635, Conjunto José Walter, a Assembleia Geral Extraordinária do Núcleo de Atividades Comunitárias em primeira convocação às dezenove horas e trinta minutos, e em segunda convocação às vinte horas, com a presença de seus associados que subscrevem esta ata. Com a seguinte ordem do dia. 1. Alteração do Estatuto. O presidente Sr. Francisco de Assis da Silva Gaspar, deu início a Assembleia saudando os presentes, e apresentado a pauta da Assembleia: 1) Modificação do Estatuto, para adequação a legislação atual e pertinente conforme Edital publicado no Jornal O Estado e fixado em vários pontos do bairro. O Presidente leu o Estatuto com as alterações, e o colocou em votação com as alterações propostas, o qual teve aprovação unânime. O estatuto aprovado ficou nos seguintes termos. **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS** Da Denominação e Sede. **Art. 1º.** A ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS, é uma associação de direito privado, beneficente, com fins não econômicos, fundada em 23 de março de 1988, registrada em 02 de março de 1988 no Cartório Melo Junior, sob o número 67200, inscrita no CNPJ nº. 23.469.349/0001-72, com sede e foro na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Av. E, nº 635, Conjunto José Walter. É uma entidade de atendimento e defesa dos direitos da criança, do adolescente, do jovem e seus familiares. **Parágrafo único.** A Associação é uma entidade que oferece serviços gratuitos e permanentes para pessoas de baixa renda ou beneficiárias de programas governamentais e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença política e religião. **Art. 2º.** A Associação tem personalidade jurídica distinta de seus associados e sua duração é por tempo indeterminado. **Art. 3º.** A entidade aqui denominada A ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS se regerá pelo presente estatuto, que será sua Lei Maior e por deliberações emanadas pela Assembleia Geral. **Parágrafo único.** O exercício social da entidade coincidirá com o ano civil. **CAPÍTULO II Das Finalidades Artigo 4º - A ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS, tem por finalidades:** I - atuar na área da Assistência Social no que se refere à proteção social básica e especial, educação infantil, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas; II - promover a saúde integral visando o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente e do jovem; III - realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável; IV - oferecer atividades de esporte e lazer para o público atendido. **§ 1º.** A Associação trabalha junto ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários. **§ 2º.** É também objetivo da Associação, como filosofia da instituição, atuar junto ao seu público alvo, criança, adolescente, jovens e família, gerando uma consciência acerca da sexualidade, evitando a iniciação sexual precoce, a gravidez, assim como as doenças sexualmente transmissíveis, em especial, a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) bem como prevenir o uso de drogas e os impactos da violência provocada por tal comportamento ou situação social. **§ 3º.** A Associação Núcleo de atividades comunitárias, poderá estender suas atividades de atendimento através de serviços de saúde e assistência social.

permanentes ou temporários, ambulatoriais ou internações, individuais ou em grupo, mantendo, para tanto, convênios com órgãos públicos ou empresas privadas. § 4º. As atividades culturais, esportivas e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, as intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. § 5º. Através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais, a Associação se prestará a receber e atender, dentro de suas possibilidades estruturais, e de acordo com suas atividades, crianças e famílias beneficiárias de programas sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal.

CAPÍTULO III Das Fontes de Recursos para a Manutenção e do Patrimônio

Art. 5º - Constituem-se fontes de recursos de manutenção da instituição: I - contribuições de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas; II - mensalidades e anuidades; III - usufruto que lhes forem conferidos; IV - rendas em seu favor constituído por terceiros; V - rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros; VI - renda patrimonial; VII - eventos organizados pela associação; VIII - verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins; IX - entidades públicas ou privadas. § 1º. A Associação não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos. § 2º. A Associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto. § 3º. A Associação aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais. Art. 6º - O patrimônio da Associação é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil. § 1º. Os bens imóveis de propriedade da Associação não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral. § 2º. Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral. § 3º. A ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS, manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPÍTULO IV Constituição e Forma de

Gestão Administrativa Art. 7º - A Associação terá como órgãos diretivos: I - Assembleia geral; II - Diretoria administrativa; III - Conselho fiscal. Seção I Da Assembleia Geral Art. 8º - A Assembleia geral ordinária ou extraordinária constitui órgão soberano dos associados, dela podendo participar os sócios em pleno gozo dos direitos que lhes confere este estatuto. Art. 9º - No edital de convocação deverá constar a "ordem do dia" com a discriminação dos trabalhos, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria assembleia for julgado urgente e merecedor de solução imediata.

Parágrafo único. Para decidir a respeito de assuntos estranhos à ordem do dia,

deve a votação reunir pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos presentes. **Art. 10** - A assembleia será presidida pelo presidente da diretoria administrativa, que dirigirá os trabalhos, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas pelos associados presentes. **Art. 11** - O presidente da assembleia escolherá um secretário que lavrará a respectiva ata. **Art. 12** - As votações serão públicas ou secretas, conforme a própria assembleia resolver e apuradas por 2 (dois) escrutinadores nomeados pela assembleia. **Art. 13** - Para as deliberações relativas a alterações estatutárias, a destituição do Presidente e do Conselho Fiscal e a dissolução da associação, serão pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. **Parágrafo único.** As demais deliberações da Assembleia serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos presentes. **Art. 14** - No caso de empate nas votações da Assembleia o Presidente terá voto de qualidade. **Art. 15** - No caso de ausência e impedimentos do Presidente administrativo, compete ao Secretário dirigir os trabalhos, na ausência ou impedimento deste compete à Assembleia designar substituto para dirigir os trabalhos. **Subseção I Da Assembleia Geral Ordinária** **Art. 16** - A cada 4(quatro) anos, na segunda quinzena do mês de dezembro, será realizada a Assembleia Geral Ordinária e a ela competirá: I - proceder à eleição do presidente da nova diretoria; II - proceder à eleição dos membros do conselho fiscal; III - dar posse aos membros da nova diretoria e ao conselho fiscal. **Subseção II Da Assembleia Geral Extraordinária** **Art. 17.** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária regularmente convocada pelo presidente administrativo em exercício ou pelo mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados e instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados. **Parágrafo único.** O Conselho Fiscal, com o aval de todos os seus membros, para tratar de assuntos de sua competência de caráter de urgência, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária. **Art. 18** - Compete à Assembleia Geral Extraordinária I - deliberar sobre alterações no presente Estatuto; II - discutir e aprovar os resultados do exercício e as contas aprovadas pelo Conselho; III - apreciar recursos contra decisões da Diretoria; IV - aprovar a inclusão e exclusão de associados V - conceder o título de associado benemérito; VI - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; VII - discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse da associação para os quais for convocada; VIII - decidir sobre a extinção da Associação; IX - aprovar o regimento interno; X - alterar o estatuto; XI - deliberar sobre a destituição do Presidente, ou qualquer outro membro da diretoria. **Parágrafo único.** A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso. **Seção II Da Diretoria** **Art. 19** - A diretoria é o órgão administrativo da ASSOCIAÇÃO NUCLEO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS e será constituída na seguinte ordem: I - presidente; II - tesoureiro; III - secretário. **§ 1º.** A diretoria será eleita pela assembleia geral ordinária, por escrutínio secreto, podendo ser reeleito, bem como os membros do conselho fiscal e terão mandato de quatro (4) anos. **Art. 20** - A diretoria reunir-se-

à mensalmente, em dia previamente designado, sem prejuízo de reuniões extraordinárias, que poderão ser convocadas pelo presidente, quando julgar necessário. §1º. A diretoria poderá criar quantos departamentos julgar necessários para o melhor funcionamento da Associação; § 2º. A critério da Diretoria poderão ser contratados profissionais especializados para o atendimento dos assistidos pela Associação. Art. 21 - As decisões da diretoria serão tomadas pela maioria absoluta de votos. Art. 22 - Nas decisões em que se verificar empate, o presidente terá voto de qualidade. Art. 23 - Sem prejuízo das responsabilidades que caibam aos outros membros da diretoria, no exercício das respectivas funções, o presidente será responsável perante o conselho fiscal, pela administração e orientação geral da Associação. Art. 24 - Compete ao presidente administrativo: I - nomear os demais membros da diretoria, quando houver vacância; II - cassar o mandato dos membros da diretoria, fundamentando a sua decisão; III - convocar e presidir as assembleias gerais e as reuniões da diretoria; IV - administrar a Associação, representá-la ativa e passivamente em juízo e extrajudicialmente; V - assinar a correspondência dirigida ao público e as autoridades superiores; VI - rubricar todos os livros e documentos oficiais; VII - assinar com o tesoureiro, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras; VIII - assinar com o secretário toda a correspondência, diploma, etc; IX - autorizar as despesas previstas no orçamento; X - autorizar a divulgação dos atos administrativos; XI - solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna; XII - elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balancete mensal da receita e despesas, para apreciação e aprovado do conselho fiscal; XIII - elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balanço anual para ser encaminhado à assembleia geral, referente período de janeiro a dezembro; XIV - fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores. Art. 25 - Compete ao tesoureiro: I - executar os serviços da tesouraria e escrituração dos livros de contabilidade, sob a orientação do presidente; II - arrecadar as taxas de mensalidade dos associados, receber verbas e outras rendas destinadas à manutenção da Associação; III - assinar com presidente os cheques para retirada de numerários, bem como quaisquer documentos que acarretem responsabilidades financeiras; IV - apresentar mensalmente à diretoria o balancete demonstrativo da receita e despesa; V - apresentar anualmente o balanço para ser encaminhado ao conselho fiscal, para análise e aprovação; VI - substituir o presidente em suas faltas e impedimentos, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções; VII - substituir o presidente quando este estiver impedido, por prazo inferior a 30 (trinta dias), sem qualquer outra formalidade; § 1º. Quando o presidente obtiver licença por prazo superior a 30 (trinta dias), até o limite permitido, o tesoureiro ficará no exercício da presidência, feitas as necessárias comunicações às entidades superiores; § 2º. O tesoureiro será empossado no cargo, caso de impedimento definitivo do presidente, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária. § 3º. Empossado Presidente, poderá nomear um novo Secretário. Art. 26 - Compete ao secretário: I - dirigir os trabalhos da secretaria, preparando o expediente a ser encaminhado à diretoria, à presidência, ao conselho fiscal e à assembleia geral; II - assinar juntamente com o presidente as correspondências; III - assinar com o presidente

os títulos honoríficos e diplomas concedidos pela Associação; IV - secretariar as assembleias gerais e reuniões da diretoria, lavrando as respectivas atas; V - manter em ordem o arquivo da Associação sugerindo ao presidente todas as medidas julgadas úteis ao bom andamento do serviço de secretaria; VI - substituir o tesoureiro em seus impedimentos normais, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções; VII - substituir o tesoureiro quando este estiver impedido, por prazo inferior a 30 (trinta dias), sem qualquer outra formalidade; § 1º. Quando o tesoureiro obtiver licença por prazo superior a 30 (trinta dias), até o limite permitido, o secretário ficará no exercício da tesouraria, feitas as necessárias comunicações às entidades superiores; § 2º. O secretário será empossado no cargo, caso de impedimento definitivo do tesoureiro, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária. **Seção III Do conselho fiscal**
Art. 27 - O conselho fiscal será composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes eleitos por 4 (quatro) anos, pela mesma assembleia geral que eleger a diretoria. **Art. 28** - Aos membros do conselho fiscal compete: I - examinar a escrituração da Associação, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis; II - dar parecer sobre a aplicação de numerários da Associação; III - dar parecer sobre qualquer matéria financeira submetida ao seu exame; IV - dar parecer sobre os balancetes mensais e sobre o balanço anual.

CAPÍTULO V Do Quadro Social **Art. 29** - quadro social é constituído por número ilimitado de pessoas, maiores de 18 (dezoito) anos, sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, credo religioso ou político, distribuído nas seguintes categorias de associados: I - fundadores; II - contribuintes; III - beneméritos. § 1º. Serão considerados fundadores todos aqueles que participaram da reunião de fundação da entidade. § 2º. Para ser admitido na categoria de contribuinte, deve o candidato satisfazer as seguintes condições: I - ser proposto por um associado em pleno gozo de seus direitos sociais; II - preencher ficha de cadastro com os seguintes dados: seu nome, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço comercial e residencial; III - efetuar o pagamento das taxas fixadas pela diretoria, sob pena de ser considerada automaticamente sem efeito a admissão; § 3º. Será admitido na categoria de Benemérito o associado que obtiver esse diploma da assembleia geral, mediante proposta fundamentada e aprovada de que prestou relevantes serviços à Associação, que conceder-lhe-á o referido título, ficando o mesmo isento de pagamento de mensalidade e anuidade. § 4º. Ninguém será compelido a associar-se ou permanecer associado. **Seção I Dos Direitos e Deveres dos Associados** **Art. 30** - São direitos dos associados: I - frequentar todas as dependências da Associação; II - votar e ser votado ou nomeado para cargo diretivo; III - recorrer ao presidente administrativo ou ao conselho solicitando esclarecimentos que julgar necessário; IV - solicitar a convocação de assembleia geral extraordinária, nos termos dos estatutos; V - solicitar licença do quadro social por período inferior a 6 (seis) meses, por motivo julgado justo pela diretoria, ficando isento, durante este período do pagamento das mensalidades e anuidades; VI - exercer com relação aos demais associados, função fiscalizadora, levando ao conhecimento da diretoria, possíveis falhas. **Art. 31** - São deveres dos associados: I - contribuir de maneira decisiva para o bom funcionamento da Associação no cumprimento de seus objetivos; religioso e racial; III - respeitar e cumprir fielmente as disposições deste estatuto, bem como

dos regimentos internos e demais deliberações sociais; IV - comunicar por escrito à diretoria, modificação de endereço, etc; V - procurar apresentar novos associados para o quadro de associados contribuintes; VI - pagar pontualmente as mensalidades e /ou anuidade; VII - apresentar por escrito à diretoria sugestões visando melhoria de atendimento ao adolescente/criança. **Seção II Das Penalidades** Art. 32 - Os associados de qualquer categoria que infringirem as disposições deste estatuto, bem como os regulamentos internos vigentes, serão passíveis de penalidades I - advertência; II - suspensão; III - eliminação. Art. 33 - A pena de advertência será aplicada ao associado que deixar de cumprir as normas estatutárias e regulamentos. **Parágrafo único.** Em caso de reincidência o associado será passível de suspensão a critério da diretoria. Art. 34 - A pena de suspensão será aplicada pela diretoria, quando: I - o associado incorrer em falta grave ou quando já houver sido advertido conforme parágrafo único do artigo anterior. II - For condenado em sentença passada em julgamento, por ato desabonador e que o torne inidôneo ao convívio social. **Parágrafo único.** A suspensão se dará durante o cumprimento da pena, porém receberá assistência da Associação. Art. 35 - A pena de eliminação será aplicada ao associado que: I - deixar de pagar suas contribuições regularmente por 2 (dois) anos consecutivos, desde que convidado a saldar tal débito; II - reincidir em infração anteriormente punida com suspensão e a falta for considerada grave. Art. 36 - Das penalidades aplicadas pela diretoria caberá recursos à Assembleia Geral Extraordinária. **Parágrafo único.** O prazo para interposição de recursos é de 10 (dez) dias a contar da data em que o associado tiver tomado conhecimento do ato, mediante comunicação expedida pela secretaria da Associação. **CAPÍTULO VI Das Disposições Gerais** Art. 37 - São direitos da A ASSOCIAÇÃO NUCLEO DE ATIVIDADES COMINITARIAS, I - receber contribuições mensais ou anuais de cada associado conforme determinação da assembleia geral; II - receber verbas federais, estaduais, municipais, de industriais, comércio e de pessoas físicas e jurídicas; Art. 38 - São deveres da Associação: I - cumprir as finalidades de orientar a criança, o adolescente, o jovem e família; II - zelar pela boa educação e saúde de seus orientados; III - cumprir fielmente as finalidades de trabalhar em prol do adolescente; Art. 39 - Nenhuma licença será concedida a qualquer diretor da Associação por prazo superior a 60 dias. Art. 40 - O mandato de todos os poderes da A ASSOCIAÇÃO NUCLEO DE ATIVIDADES COMINITARIAS é de 4 (quatro) anos, sendo permitido a reeleição. Art. 41 - Os cargos diretivos são exercidos sem remuneração alguma sendo falta grave qualquer vantagem pecuniária obtida no desempenho do mandato. Art. 42 - Para o exercício de qualquer cargo de nomeação ou eleição o candidato precisa necessariamente ser associado. Art. 43 - Qualquer alteração deste estatuto somente será válida após aprovação em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim. Art. 44 - Os associados não serão subsidiariamente e nem solidariamente responsáveis pelos compromissos, expressa ou tacitamente assumidos pelos seus diretores da Associação. Art. 45 - A ASSOCIAÇÃO NUCLEO DE ATIVIDADES COMINITARIAS somente poderá ser dissolvida por motivos de força maior § 1º. Considerar-se-á força maior para o fim deste artigo, além dos casos previstos em lei, qualquer eventualidade que torne inexecutível a existência da Associação. § 2º. No caso de dissolução da Associação os bens pertencentes às mesmas serão entregues a uma entidade congênere comprovadamente registrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ou Conselho

Municipal de Assistência Social e em pleno funcionamento. § 3º. No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Art. 46 - Os casos omissos no presente estatuto, fora da alçada da diretoria administrativa serão resolvidos pela assembleia geral. Art. 47 - O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo o mesmo ser registrado em cartório. Fortaleza-Ce., 11 de dezembro de 2018 - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA GASPAS CPF(MF) 098.383.923-91. Sem nada mais a tratar a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada as 21:00 hs, sendo assinada por mim, Reginaldo de Queiroz Mendonça, que secretariei e pelo Presidente da mesa, e pelos demais associados presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária.

Sº R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5036346 - 18 dez 2018
Página 8/10 Embr. R\$ 109,00

Pres. da Assembleia - Geral: Francisco de Assis da Silva Gaspar

Secretário da Assembleia Geral: Reginaldo de Queiroz Mendonça

DIRETORIA

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA GASPAS

Presidente - CPF(MF) 098.383.923-91 - RG: 2002010513172

Filiação: João Ferreira Gaspar e Maria de Nazareth da Silva Gaspar

Brasileiro - Divorciado - Motorista - Rua America, 613 - Planalto Ailton Senna - Cep: 20766-125 Fortaleza - CE

ESQUIBERTO GOMES DE SOUSA

Tesoureiro - CPF 073.226.403-06 - RG: 324089 - SSP-CE

Filiação: João Sifronio de Sousa e Rita Gomes de Sousa

Brasileiro - Casado - Industrial - Rua 57 - nº 141 - 1ª Etapa - José Walter - Cep: 60750-710 - Fortaleza - Ce

REGINALDO DE QUEIROZ MENDONÇA

Secretário - CPF(MF) 119.726.293-87 - RG: 9100236099 - SSP-CE

Filiação: Vanderilo Rocha Mendonça e Terezinha Queiroz Mendonça

Brasileiro - Casado - Representante Comercial - Rua 40 - Casa 40 - 1ª Etapa - José Walter - Cep: 60750-540 - Fortaleza-CE

Escritório Compromissado
José Wellington Alencar

NO VERSO

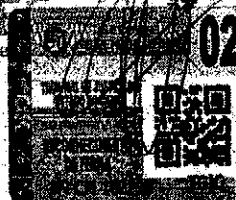
3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5036346 - 18 dez 2018
Página 9/10 Embr. R\$ 109,00

3º RTD / RPI
José Wellington Alencar
Escritório Compromissado

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARQUES - 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
TABELA: BEL* ANA VIRGINIA DE PAULA MARQUES - CNPJ: 23.719.610/0001-45
Av. Dr. Mendel Steinbruch, Nº 271 LJ. 07/05 - Pajuçara - CEP: 61.610-000 - Maracanaú - CE
Tel: (85) 3283.1956 / 3283.1958 - E-mail: contato@cartoriomarkques.com.br / www.cartoriomarkques.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: Francisco Da
Assis Da Silva Gaspar Maracanaú/CE, 17/12/2018
11:19:39. Em test. da verdade. ANTONIO
LEONARDO VIDA DE OLIVEIRA Escr. autêntica válida
somente com o selo de autenticidade CM182795

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARQUES - 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
TABELA: BEL* ANA VIRGINIA DE PAULA MARQUES - CNPJ: 23.719.610/0001-45
Av. Dr. Mendel Steinbruch, Nº 271 LJ. 07/05 - Pajuçara - CEP: 61.610-000 - Maracanaú - CE
Tel: (85) 3283.1956 / 3283.1958 - E-mail: contato@cartoriomarkques.com.br / www.cartoriomarkques.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: EGUIBERTO
GOMES DE SOUSA Maracanaú/CE, 17/12/2018
11:22:05. Em test. da verdade. ANTONIO
LEONARDO VIDA DE OLIVEIRA Escr. autêntica válida
somente com o selo de autenticidade CM182795

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS



Emolumentos Lei Est. 13.522 de
22/Set/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00

Código nº	Sh1	RS	43,05
Farmôju	5%	RS	2,15
Selo	5%	RS	2,15
ISS	5%	RS	2,15
FAADEP	5%	RS	2,15
FRMMP	5%	RS	2,15
PRENOT		RS	109,22
Total		RS	124,00
Selo nº			* Vg

6º Notaria de Fortaleza - Cartório Melo Junior

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARQUES - 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
TABELA: BEL* ANA VIRGINIA DE PAULA MARQUES - CNPJ: 23.719.610/0001-45
Av. Dr. Mendel Steinbruch, Nº 271 LJ. 07/05 - Pajuçara - CEP: 61.610-000 - Maracanaú - CE
Tel: (85) 3283.1956 / 3283.1958 - E-mail: contato@cartoriomarkques.com.br / www.cartoriomarkques.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: Reginaldo
Queiroz Mendonça Maracanaú/CE, 17/12/2018
11:22:24. Em test. da verdade. ANTONIO
LEONARDO VIDA DE OLIVEIRA Escr. autêntica válida
somente com o selo de autenticidade CM182803

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS



CONSELHO FISCAL

CARTÓRIO
MELO JUNIOR

5º RTD/RPJ
José Wellington Alencar
Escritório Conciliatório

ANTONIO AUGUSTO FERREIRA GOMES

Conselho Fiscal

Brasileiro - Casado - Advogado - OAB-CE 3893 - CPF(MF) 051.569.473-87

Filiação Francisco Ferreira Gomes e Maria Nazaré Ferreira

Rua Nogueira Acioly, 95 Años - Centro - Cep: 60110-140 Fortaleza - CE

GILARDO ARAUJO SILVA

Conselho Fiscal

Brasileiro - Casado - Industrial - RG: 99002098619 - SSP-CE - CPF(MF) 002.644.403-82

Filiação: José Bernardo da Silva e Maria Stela de Araújo

Rua Paulo de Melo Machado, 128 - Maraponga - Cep: 60712-130 - Fortaleza - CE

LUIZ VICENTE FERREIRA DA SILVA

Conselho Fiscal

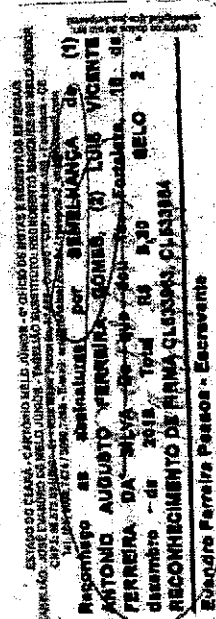
Brasileiro - Casado - Autônomo - CNH: 025666 - MTPS-CE - CPF(MF) 245.547.663-49

Filiação: Luiz Maia da Silva e Jandira Ferreira da Silva

Rua Rodrigues Codes Sondável, 541 - Maraponga - Cep: 60711-455 - Fortaleza - CE



CARTÓRIO
MELO JUNIOR



Raimundo Gomes de Sousa
Luiz marcelo A da Silva
Luislita

Calos Oliveira de sa
Maria Eliete Fernandes dos Santos
Truiss Gomes da Silva



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARQUES - 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
TABELA: BELª ANA VIRGÍNIA DE PAULA MARQUES - CNPJ: 23.718.818/0001-45
Av. Dr. Mendel Steinbruch, nº 271 L3, 07/08 - Palco - CEP: 81.810-000 - Maracanaú - CE
Tel: (85) 3283.1052 / 3293.1955 - E-mail: cnpj@cartoriomarkes.com.br / www.cartodomarkes.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: Gilardo Araújo
Da Silva Maracanaú/CE, 18/12/2018 14:41:00. Em
test. da Verdade, ANTONIO LEONARDO
VIDAL DE OLIVEIRA Escr. autorizado Válido somente
com o selo de autenticidade: CM182714



2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS

Confira se dados do ato em:
silestguita.jco.jus.br/portal

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	100164 - RODRIGO RIBEIRO COSMO		
Data da criação:	23/09/2025 09:49:15	Data da assinatura:	23/09/2025 11:29:03



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
23/09/2025

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMIÇÃO:	11/06/2018
	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Rodrigo Cosmo

RODRIGO RIBEIRO COSMO
SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 00858/2025 - Á CONJUR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	23/09/2025 15:01:41	Data da assinatura:	23/09/2025 15:01:47



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
23/09/2025

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER.

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como 'Walmir Rosa de Sousa'.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Memorando nº 178/2025-PROC.

Senhor Diretor do Departamento Legislativo:

Tramita nesta Assembleia Legislativa, o **Projeto de Lei nº 858/2025**, de autoria da Exm^a. Sr^a. **DEPUTADA JÔ FARIAS**, que **"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS COM SEDE EM FORTALEZA/CE.**

Analizando o projeto, constatamos que não foram anexados os seguintes documentos exigidos pela Lei Estadual nº 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a concessão de Título de Utilidade Pública e outro está em desconformidade com o que ela prevê, senão vejamos:

1. Não consta o atestado de idoneidade, dos dirigentes e conselheiros, fornecido pela Secretaria de Segurança Pública - SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um pároco, ou por um pastor evangélico ou por outros líderes religiosos.
2. Não consta o Atestado que comprove o efetivo funcionamento, no mínimo, pelo período de um ano antes da data do pedido do Título de UP e que tem obedecido os Estatutos durante o período;

Diante disso, esta Procuradoria encaminha o presente memorando para o departamento Legislativo a fim de que sejam sanadas as falhas e seja cumprido o que preceitua o art. 2º, § 4º da Lei 12.554 de 27/12/95, senão vejamos:

§ 4º - Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste Artigo, será concedido um prazo máximo de 30 (trinta) dias para que a entidade os apresente na sua totalidade, contados a partir de notificação dada pelo Departamento Legislativo. Findo tal prazo, em caso de não apresentação dos documentos enumerados neste Artigo, o processo será arquivado. (grifos nossos)

Solicitamos a V. Exa. que tome as providências cabíveis no sentido de notificar o gabinete da deputada para que referida documentação seja



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

apresentada com a urgência devida, de vez que esta Procuradoria-Geral tem que emitir parecer acerca da constitucionalidade, legalidade e juridicidade do referido Projeto de Lei.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os nossos protestos da mais elevada consideração.


FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO
PROCURADOR-CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CARLOS ALBERTO DE ARAGÃO OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA ALCE**

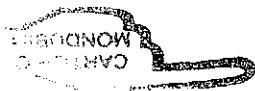
Núcleo de Atividades Comunitárias CNPJ 23.469.349/0001-72

Educando com AMOR!!!

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Eu, **João Caio Oliveira da Silva** Brasileiro, Portado do **RG.2001010416322** CPF **001,023.383-02** Pastor da Igreja Batista Reformada, inscrita no CNPJ nº **58.636/0001-06** situada na Rua S do Loteamento Parque Montenegro II 156, Bairro Prefeito José Walter - CEP 60751-370 Atesto, para os devidos fins, que o Núcleo de Atividades Comunitárias (Creche Vó Estefânia), inscrito no CNPJ nº **23.469.349/0001-72** situada no endereço AV E Nº 635, Conjunto Prefeito José Walter - CEP: 60750-040 funciona regularmente e desenvolve suas atividades há mais de dois anos, prestando atendimento as Famílias e Crianças de forma contínua e responsável.

Fortaleza, 21 de outubro de 2025.



João Caio Oliveira da Silva

Assinatura (Pastor da Igreja somente)



DECLARAÇÃO DE IDENIDADE DO PRESIDENTE DA MESA APURADORA

Eu, **FRANCISCO EVANGELISTA XAVIER** Brasileiro, Portado do **RG.95002425994** CPF **169.919.313-49**, Pastor do Ministério Missionário Ceifeiros dos Últimos Dias, situada na Rua Alberto Sales 327, Bairro Planalto Airton Sena

CNPJ.07.664.447/0001-04

Declaro a quem possa interessar que o Sr.(a) **ANTÔNIO AUGUSTO FERREIRA GOMES, CPF ,051.569.473-87** Presidente da mesa apuradora da Associação Núcleo de Atividades Comunitárias, CNPJ 23469349/000172.

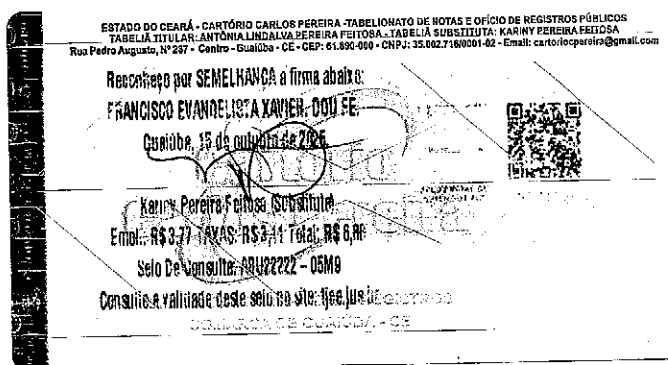
Goza de boa reputação e ética profissional. Assim como realiza um trabalho de atendimento social desenvolvido pela mesma, inclusivo no atendimento a 56 crianças e as famílias da comunidade.

Desconheço qualquer conduta que maçule ou desabone o trabalho desenvolvido por ela.

Francisco Evangelista Xavier

CARTÓRIO
CARLOS
PEREIRA

Data: 14/10/2025



Eu, **FRANCISCO EVANGELISTA XAVIER** Brasileiro, **Portado do RG.95002425994 CPF 169.919.313-49**, Pastor do Ministério Missionário Ceifeiros dos Últimos Dias, situada na Rua Alberto Sales 327, Bairro Planalto Airton Sena

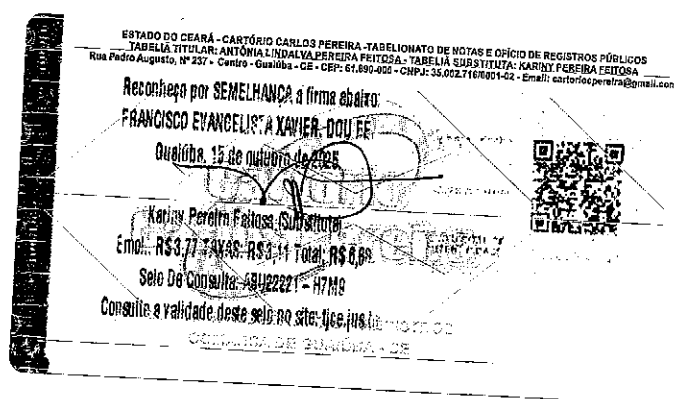
Declaro a quem possa interessar que o Sr.(a) **ANTÔNIO CAVALCANTE SOBRINHO**

Goza de boa reputação e ética profissional. Assim como realiza um trabalho de atendimento social desenvolvido pela mesma, inclusivo no atendimento a 56 crianças e as famílias da comunidade.

Desconheço qualquer conduta que macule ou desabone o trabalho desenvolvido por ela.

Francisco Evangelista + aké'eri

CARTÓRIO
CARLOS
PEREIRA



DECLARAÇÃO DE IDENIDADE DO ESCRUTINADOR

Eu, **FRANCISCO EVANGELISTA XAVIER** Brasileiro, Portado do RG.95002425994 CPF 169.919.313-49, Pastor do Ministério Missionário Ceifeiros dos Últimos Dias, situada na Rua Alberto Sales 327, Bairro Planalto Airtton Sena

CNPJ.07.664.447/0001-04

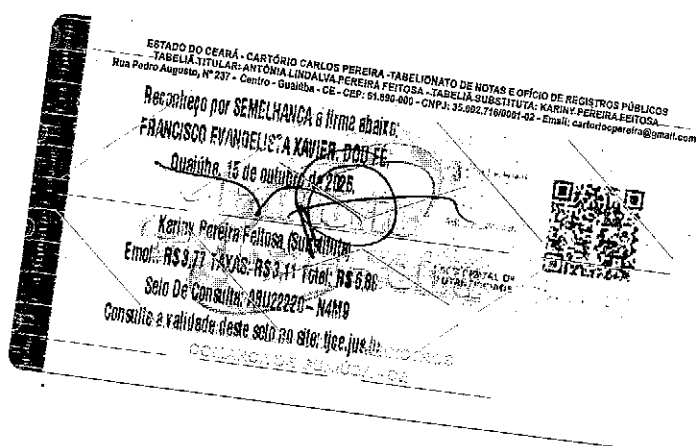
Declaro a quem possa interessar que o Sr.(a) **ALFREDO MOREIRA NETO** CPF 116.046.97334 escrutinador da Associação Núcleo de Atividades Comunitárias, CNPJ 23469349/000172.

Goza de boa reputação e ética profissional. Assim como realiza um trabalho de atendimento social desenvolvido pela mesma, inclusivo no atendimento a 56 crianças e as famílias da comunidade.

Desconheço qualquer conduta que macule ou desabone o trabalho desenvolvido por ela.

Francisco Evangelista Xavier

Data: 14/10/2025



DECLARAÇÃO DE IDENIDADE DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS

Eu, **FRANCISCO EVANGELISTA XAVIER** Brasileiro, **Portado do RG.95002425994 CPF 169.919.313-49**, Pastor do Ministério Missionário Ceifeiros dos Últimos Dias, situada na Rua Alberto Sales 327, Bairro Planalto Airton Sena
CNPJ.07.664.447/0001-04

Declaro a quem possa interessar que o Sr.(a) **JOSÉ GUARANY CPF 013.822.763-20** Presidente da mesa diretora dos trabalhos da Associação Núcleo de Atividades Comunitárias, CNPJ 23469349/000172.

Goza de boa reputação e ética profissional. Assim como realiza um trabalho de atendimento social desenvolvido pela mesma, inclusivo no atendimento a 56 crianças e as famílias da comunidade.

Desconheço qualquer conduta que macule ou desabone o trabalho desenvolvido por ela.

Francisco Evangelista Xavier


CARTÓRIO
CARLOS
PEREIRA

Data: 14/10/2025

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO CARLOS PEREIRA - TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
TABELIA TITULAR: ANTÔNIA LINDALVA PEREIRA FEITOSA - TABELIA-SUBSTITUTA: KARINY PEREIRA FEITOSA
Rua Pedro Augusto, Nº 297 - Centro - Guaiuba - CE - CEP: 61.000-000 - CNPJ: 35.902.718/0001-02 - Email: cartorioceperira@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
FRANCISCO EVANGELISTA XAVIER - DOUFE
Quilombo 15 de outubro de 2025

Kariny Pereira Feitosa - Substituta
Emol: R\$ 3,77 - TAXAS: R\$ 3,11 - Total: R\$ 6,88
Selo De Consulta: ABU222216-QM9
Consulte a validade deste selo no site: tjce.jus.br

COMANDO DE QUALIDADE



DECLARAÇÃO DE IDENIDADE DO MESÁRIO

Eu, **FRANCISCO EVANGELISTA XAVIER** Brasileiro, Portado do **RG.95002425994** CPF **169.919.313-49**, Pastor do Ministério Missionário Ceifeiros dos Últimos Dias, situada na Rua Alberto Sales 327, Bairro Planalto Airtton Sena

CNPJ.07.664.447/0001-04

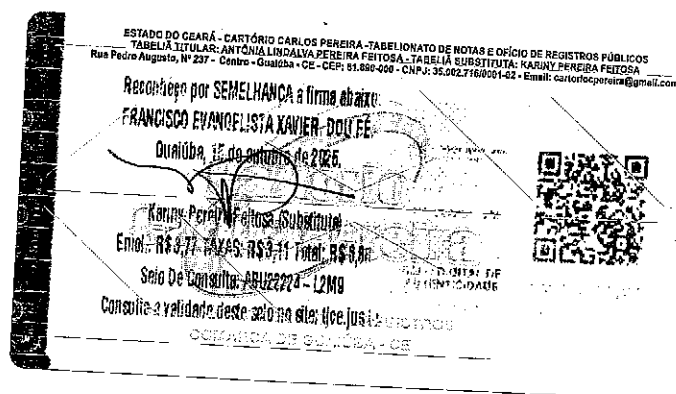
Declaro a quem possa interessar que o Sr.(a) **RAMILSON SOARES PAIVA** CPF **646463353-87** Mesário da Associação Núcleo de Atividades Comunitárias, CNPJ **23469349/000172**.

Goza de boa reputação e ética profissional. Assim como realiza um trabalho de atendimento social desenvolvido pela mesma, inclusivo no atendimento a 56 crianças e as famílias da comunidade.

Desconheço qualquer conduta que macule ou desabone o trabalho desenvolvido por ela.

Francisco Evangelista Xavier

Data: 14/10/2025



DECLARAÇÃO DE IDENIDADE DO SECRETÁRIO DE SOLENIDADE

Eu, **FRANCISCO EVANGELISTA XAVIER** Brasileiro, Portado do RG.95002425994 CPF **169.919.313-49**, Pastor do Ministério Missionário Ceifeiros dos Últimos Dias, situada na Rua Alberto Sales 327, Bairro Planalto Airtton Sena

CNPJ.07.664.447/0001-04

Declaro a quem possa interessar que o Sr.(a) **ANDRÉ RICARDO DE LEMOS ARAÚJO** CPF **038.042.514-98** Secretário de Solenidade da Associação Núcleo de Atividades Comunitárias, CNPJ 23469349/000172.

Goza de boa reputação e ética profissional. Assim como realiza um trabalho de atendimento social desenvolvido pela mesma, inclusivo no atendimento a 56 crianças e as famílias da comunidade.

Desconheço qualquer conduta que macule ou desabone o trabalho desenvolvido por ela.

Francisco Evangelista Xavier

CARTÓRIO
CARLOS
PEREIRA

Data: 14/10/2025

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO CARLOS PEREIRA - TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
TABELIA TITULAR: ANTONIA LINDALVA PEREIRA FEITOSA - TABELIA SUBSTITUTA: KARINY PEREIRA FEITOSA
Rua Pedro Augusto, N° 237 - Centro - Guaiúba - CE - CEP: 61.890-000 - CNPJ: 35.932.715/0001-42 - Email: cartoriocpereira@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
FRANCISCO EVANGELISTA XAVIER DOU FE.
Quinze, 15 de outubro de 2025.

Kariny Pereira Feitosa (Substituta)
Emit.: R\$ 9,77 TAXAS: R\$ 1,11 Total: R\$ 0,88
Selo De Consulta: 88422225 - PEM9

Consulte a validade deste selo no site: pje.jus.br

GUAIÚBA, DE GUAIÚBA - CE



DECLARAÇÃO DE IDENIDADE DO PRESIDENTE

Eu, **FRANCISCO EVANGELISTA XAVIER** Brasileiro, Portado do **RG.95002425994 CPF 169.919.313-49**, Pastor do Ministério Missionário Ceifeiros dos Últimos Dias, situada na Rua Alberto Sales 327, Bairro Planalto Airton Sena.

CNPJ.07.664.447/0001-04

Declaro a quem possa interessar que o Sr.(a) **EGUIBERTO GOMES DE SOUSA CPF 073.226.403-06** Presidente da Associação Núcleo de Atividades Comunitárias, CNPJ 23469349/000172.

Goza de boa reputação e ética profissional. Assim como realiza um trabalho de atendimento social desenvolvido pela mesma, inclusivo no atendimento a 56 crianças e as famílias da comunidade.

Desconheço qualquer conduta que macule ou desabone o trabalho desenvolvido por ela.

Francisco Evangelista Xavier

Data 14/10/2025

CARTÓRIO
CARLOS
PEREIRA

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO CARLOS PEREIRA - TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
TABELIA TITULAR: ANTONIA LINDALVA PEREIRA FEITOSA - TABELIA SUBSTITUTA: KATINY PEREIRA FEITOSA
Rua Pedro Augusto, Nº 237 - Centro - Guaiúba - CE - CEP: 81.890-000 - CNPJ: 35.002.716/0001-02 - Email: cartoriocpereira@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA e firma abaixo:
FRANCISCO EVANGELISTA XAVIER - DOU EE
Quelôba, 15 de outubro de 2025

Katiny Pereira Feitosa (Substituta)
Emol: R\$ 3,77 - TAXAS: R\$ 3,11 - Total: R\$ 6,88
Selo de Consulta: ABU22228-143M9
Consulte a validade deste selo no site: ce.jus.br

CONDOMÍNIO DO PÓVO DO SOL



DECLARAÇÃO DE IDENIDADE DO CONSELHO FISCAL

Eu, **FRANCISCO EVANGELISTA XAVIER** Brasileiro, Portado do RG.95002425994 CPF **169.919.313-49**, Pastor do Ministério Missionário Ceifeiros dos Últimos Dias, situada na Rua Alberto Sales 327, Bairro Planalto Airton Sena

CNPJ.07.664.447/0001-04

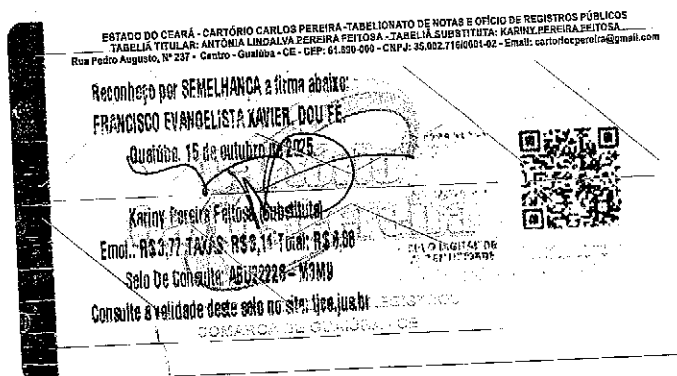
Declaro a quem possa interessar que o Sr.(a) **NICOLAS GIRÃO SOUSA** CPF **065.163.363-00** Conselho Fiscal da Associação Núcleo de Atividades Comunitárias, CNPJ 23469349/000172. Goza de boa reputação e ética profissional. Assim como realiza um trabalho de atendimento social desenvolvido pela mesma, inclusivo no atendimento a 56 crianças e as famílias da comunidade.

Desconheço qualquer conduta que macule ou desabone o trabalho desenvolvido por ela.

Francisco Evangelista Xavier

Data: 14/10/2025

CARTÓRIO
CARLOS
PEREIRA



DECLARAÇÃO DE IDENIDADE DO CONSELHO FISCAL

Eu, **FRANCISCO EVANGELISTA XAVIER** Brasileiro, Portado do **RG.95002425994** CPF **169.919.313-49**, Pastor do Ministério Missionário Ceifeiros dos Últimos Dias, situada na Rua Alberto Sales 327, Bairro Planalto Airton Sena

CNPJ.07.664.447/0001-04

Declaro a quem possa interessar que o Sr.(a) **RONALDO PALISCY BARBOSA** CPF **024.319.207-04** Conselho Fiscal da Associação Núcleo de Atividades Comunitárias, CNPJ **23469349/000172**.

Goza de boa reputação e ética profissional. Assim como realiza um trabalho de atendimento social desenvolvido pela mesma, inclusivo no atendimento a 56 crianças e as famílias da comunidade.

Desconheço qualquer conduta que macule ou desabone o trabalho desenvolvido por ela.

Francisco Evangelista Xavier

Data:14/10/2025

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO CARLOS PEREIRA - TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
TABELA TITULAR: ANTONIA LINDALVA PEREIRA FEITOSA - TABELA SUBSTITUTA: KARINY PEREIRA FEITOSA
Rua Pedro Augusto, Nº 237 - Centro - Guaiuba - CE - CEP: 61.299-100 - CNPJ: 35.802.716/0001-02 - Email: cartoriooperante@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
FRANCISCO EVANGELISTA XAVIER DOUFE
Ocorrencia, 15 de outubro de 2025

Kariny Pereira Feitosa (Substituta)
Emol.: R\$3,77 TAXAS: R\$3,11 Total: R\$6,88
Selo De Consulta: A6U22227 - RAN19

Consulte a validade deste selo no site: pa.jus.br

COMISSÃO DE CÉREAS - CE

DECLARAÇÃO DE IDENOIDADE DO SECRETÁRIO

Eu, **FRANCISCO EVANGELISTA XAVIER** Brasileiro, **Portado do RG.95002425994 CPF 169.919.313-49**, Pastor do Ministério Missionário Ceifeiros dos Últimos Dias, situada na Rua Alberto Sales 327, Bairro Planalto Airton Sena

CNPJ.07.664.447/0001-04

Declaro a quem possa interessar que o Sr.(a) **REGINALDO QUEIROZ MENDONÇA CPF 119.726.293-87** Secretário da Associação Núcleo de Atividades Comunitárias, CNPJ 23469349/000172.

Goza de boa reputação e ética profissional. Assim como realiza um trabalho de atendimento social desenvolvido pela mesma, inclusivo no atendimento a 56 crianças e as famílias da comunidade.

Desconheço qualquer conduta que macule ou desabone o trabalho desenvolvido por ela.

Francisco Evangelista Xavier

Data: 14/10/2025

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO CARLOS PEREIRA - TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
TABELIA TITULAR: ANTONIA LINDALVA PEREIRA FEITOSA - TABELIA SUBSTITUTA: KARINY PEREIRA FEITOSA
Rua Pedro Augusto, N° 237 - Centro - Guaiúba - CE - CEP: 81.693-000 - CNPJ: 35.002.716/0001-02 - Email: cartoriocarlospereira@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
FRANCISCO EVANGELISTA XAVIER, DOU FE
Quelôia, 15 de outubro de 2025

Kariny Pereira Feitosa (Substituta)
Emol.: R\$3,77 TAXAS: R\$3,11 Total: R\$6,88
Selo De Consulta: AB322227 - K0M9

Consulte a validade deste selo no site: ue.jus.br

COMARCA DE GUAIÚBA - CE

DECLARAÇÃO DE IDENIDADE DA TESOUREIRA

Eu, **FRANCISCO EVANGELISTA XAVIER** Brasileiro, Portado do **RG.95002425994** CPF **169.919.313-49**, Pastor do Ministério Missionário Ceifeiros dos Últimos Dias, situada na Rua Alberto Sales 327, Bairro Planalto Airton Sena

CNPJ.07.664.447/0001-04

Declaro a quem possa interessar que o Sr.(a) **ANA MARIA SILVA DE QUEIROZ**,

CPF 260.234.903-87, Tesoureiro(a) da Associação Núcleo de Atividades Comunitárias, CNPJ 23469349/000172.

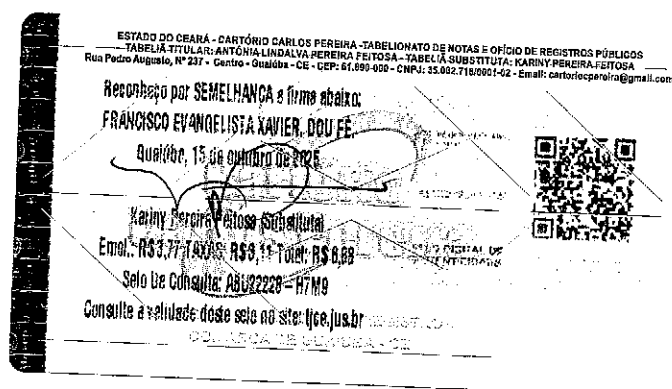
Goza de boa reputação e ética profissional. Assim como realiza um trabalho de atendimento social desenvolvido pela mesma, inclusivo no atendimento a 56 crianças e as famílias da comunidade.

Desconheço qualquer conduta que macule ou desabone o trabalho desenvolvido por ela.

Francisco Evangelista Xavier

CARTÓRIO
CARLOS
PEREIRA

Data:14/10/2025



DECLARAÇÃO DE IDENIDADE DO CONSELHEIRO FISCAL

Eu, **FRANCISCO EVANGELISTA XAVIER** Brasileiro, Portado do RG.95002425994 CPF **169.919.313-49**, Pastor do Ministério Missionário Ceifeiros dos Últimos Dias, situada na Rua Alberto Sales 327, Bairro Planalto Airtton Sena

CNPJ.07.664.447/0001-04

Declaro a quem possa interessar que o Sr.(a) **LUIZ VICENTE FERREIRA DA SILVA CPF 245.547.663-49** Conselho Fiscal da Associação Núcleo de Atividades Comunitárias, CNPJ 23469349/000172.

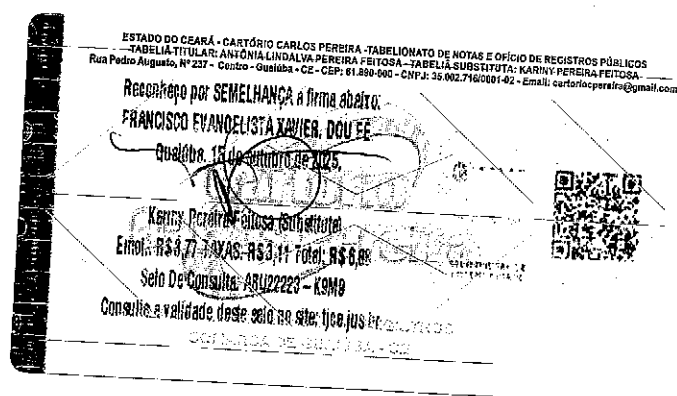
Goza de boa reputação e ética profissional. Assim como realiza um trabalho de atendimento social desenvolvido pela mesma, inclusivo no atendimento a 56 crianças e as famílias da comunidade.

Desconheço qualquer conduta que macule ou desabone o trabalho desenvolvido por ela.

Francisco Evangelista Xavier

CARTÓRIO
CARLOS
PEREIRA

Data:14/10/2025



Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PARECER PROJETO DE LEI 858 - 2025		
Autor:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Usuário assinator:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Data da criação:	27/04/2026 08:43:52	Data da assinatura:	27/04/2026 08:44:19



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
27/04/2026

PROJETO DE LEI Nº 858/2025

AUTORIA: DEPUTADA JÔ FARIAS

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS COM SEDE EM FORTALEZA/CE.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio nos artigos 83,II combinado com 84, I, da Resolução 780/25 a fim de emitir-se Parecer quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 858/2025**, de autoria da Excelentíssima Senhora **DEPUTADA JÔ FARIAS**, que **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS COM SEDE EM FORTALEZA/CE.**

DO PROJETO

Art. 1º. Fica considerada como Utilidade Pública a Associação Núcleo de Atividades Comunitárias, pessoa de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 61.319.473/0001-40, com sede no município de Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASPECTOS LEGAIS

Preliminarmente, importa destacar que a Lex Fundamental, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, in verbis:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu **artigo 14, inciso I**, ex vi legis:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

(...)

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites da Constituição Federal.

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. **60, inciso I**, da Carta Magna Estadual, in verbis:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos deputados estaduais.

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o **art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, in verbis**:

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias.

Da mesma forma, estabelecem os artigos **200, inciso II, alínea “b”, e 209, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará** (Resolução 751 DE 14/12/2022 – Alterada pela Resolução Nº 754, de 2 de março de 2023), respectivamente, abaixo:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado.

DAS COMPETÊNCIAS E DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual. Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (**Anexado ao Projeto**);

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; **(Anexado ao Projeto)**

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto **(Anexado ao Projeto)**; e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público **(Anexado ao Projeto)**;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido **(Anexado ao Projeto)** acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas **(Anexado ao Projeto)** no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas **(Anexado ao Projeto)**;

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original **(Anexado ao Projeto)**

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco. (grifos nossos) **(Anexado ao Projeto)**.

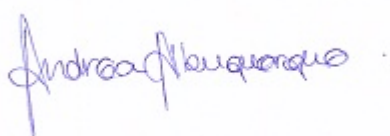
Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública Cearense **A ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS COM SEDE EM FORTALEZA/CE.**

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.



ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 858/2025 - ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	27/04/2026 10:43:34	Data da assinatura:	27/04/2026 10:43:42



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
27/04/2026

De acordo com o parecer.
Encaminhe-se ao Senhor Procurador Geral.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI Nº 858/2025 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	27/04/2026 16:34:18	Data da assinatura:	27/04/2026 16:34:27



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
27/04/2026

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo em uma letra 'R' estilizada seguida de uma linha horizontal e uma curva fechada.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS
PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA CCJR		
Autor:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	30/04/2026 16:52:09	Data da assinatura:	30/04/2026 16:52:18



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
30/04/2026

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-03
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	01/03/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Deputado Júlio César Filho

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 73, inciso IV, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM

Emenda(s): NÃO

Regime de Urgência: NÃO.

Alteração(ões) no parecer do relator e da Conclusão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: SIM (houve alteração no parecer terminativo) /NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 90, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 90. . O relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I – 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II – 3 (três) dias, nas matérias em regime de prioridade;

III – 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,



DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER AO PL 858/2025 NA CCJR		
Autor:	99062 - DEPUTADO JULIO CESAR FILHO		
Usuário assinator:	99062 - DEPUTADO JULIO CESAR FILHO		
Data da criação:	04/05/2026 14:45:11	Data da assinatura:	04/05/2026 14:45:16



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO JULIOCESAR FILHO

PARECER
04/05/2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI 858/2025

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS COM SEDE EM FORTALEZA/CE.

PARECER

I – RELATÓRIO

(exposição da matéria – Art. 102, §1º, I, do Regimento Interno)

Trata-se do **PROJETO DE LEI Nº 858/2025**, proposto pela Deputada Jo Farias, que considera de utilidade pública a Associação núcleo de atividades comunitárias com sede em Fortaleza/CE.

Na justificativa do Projeto de Lei a autora destaca que “O bairro, originalmente formado por famílias em situação de vulnerabilidade social desde a década de 1970, sempre enfrentou carência de infraestrutura e de políticas públicas que garantissem o pleno desenvolvimento da comunidade. Nesse contexto, em 1983, por meio da Lei Municipal nº 5.774, foi autorizada a instalação da Associação das Lavadeiras do Conjunto José Walter, que deu origem a iniciativas fundamentais para a melhoria da qualidade de vida local, dentre elas a Creche Vó Estefânia, criada em 1988.”

Inicialmente, vale esclarecer que os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa do presente projeto foram devidamente analisados pela Procuradoria desta Casa Legislativa, que apresentou parecer favorável à sua regular tramitação, por entender que se encontra em harmonia com os ditames jurídico-constitucionais.

Vale esclarecer que, consoante o disposto no artigo 48, inciso I, a, do Regimento Interno, compete à CCJR a análise dos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa de projetos, competindo à análise do mérito as demais comissões.

É o relatório. Passo a opinar.

II – VOTO

(Art. 102, §1º, II, Do Regimento Interno)

Feitas estas breves considerações iniciais, como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, passo a emitir parecer acerca da constitucionalidade do projeto ora examinado.

Referido Projeto considera de utilidade pública a Associação núcleo de atividades comunitárias com sede em Fortaleza/CE.

A matéria em apreciação é de competência residual dos Estados, conforme o previsto no art. 25, §1º, da Constituição Federal de 1988, uma vez que lida sobre matéria não previamente prevista em outras competências ou que esteja vedado a este ente federado. Além disso, vale ressaltar que lida com a organização político administrativa de ente público, estando, portanto, inserida na competência do ente respectivo para tal autoadministração, nos termos do art. 18 deste mesmo diploma. Portanto, verifica-se a devida competência do Estado do Ceará para legislar sobre o assunto supracitado.

Quanto à iniciativa da Lei, constata-se que a presente proposição segue os devidos ditames da norma constitucional posta, uma vez que se encaixa na competência legislativa dos deputados estaduais, pois a proposição da matéria supracitada não recai sobre quaisquer das competências privativas do líder do Poder Executivo, previstas no art. 60, II, §2º, em suas alíneas da Constituição Estadual. Portanto, segue o disposto no art. 60, I, do mesmo diploma legal, estando em perfeita consonância constitucional.

Diante do exposto, em relação ao **Projeto de Lei nº 858/2025**, de autoria da Deputada Jo Farias, apresentamos o **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

É o parecer.



DEPUTADO JULIO CESAR FILHO

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	05/05/2026 19:07:19	Data da assinatura:	05/05/2026 19:07:55



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
05/05/2026

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANETES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	01/03/2023

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 05/05/2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.



DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinator:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	08/05/2026 09:21:58	Data da assinatura:	08/05/2026 11:53:16



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
08/05/2026

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 35ª (TRÍGESIMA QUINTA) SESSÃO ORDINARIA DA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 6 DE MAIO DE 2026.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 37ª (TRÍGESIMA PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 6 DE MAIO DE 2026

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 38ª (TRÍGESIMA OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 6 DE MAIO DE 2026

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E TREZE

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE ATIVIDADES
COMUNITÁRIAS, COM SEDE EM
FORTALEZA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

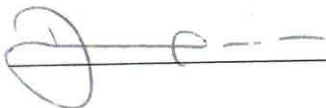
Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Núcleo de Atividades Comunitárias, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.469.349/0001-72, com sede e foro no Município de Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 6 de maio de 2026.



DEP. ROMEU ALDIGUERI
PRESIDENTE



DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º VICE-PRESIDENTE



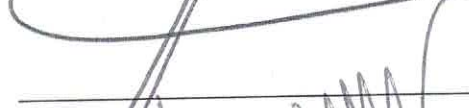
DEP. LARISSA GASPAR
2.ª VICE-PRESIDENTE



DEP. DE ASSIS DINIZ
1.º SECRETÁRIO



DEP. JEOVÁ MOTA
2.º SECRETÁRIO



DEP. FELIPE MOTA
3.º SECRETÁRIO



DEP. JOÃO JAIME
4.º SECRETÁRIO



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 15 de maio de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº087 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 25,19

PODER EXECUTIVO

LEI Nº19.754, de 14 de maio de 2026.
(Autoria: Bruno Pedrosa)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CASA DE GUI, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Casa de Gui, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.668.860/0001-12, com sede no Município de Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº19.755, de 14 de maio de 2026.
(Autoria: Missias Dias coautoria Pedro Matos)

INCLUI O SANA, MAIOR EVENTO GEEK DO NORTE E NORDESTE, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Sana, maior evento Geek do Norte e Nordeste, fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº19.756, de 14 de maio de 2026.
(Autoria: Sargento Reginauro)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E EDUCACIONAL DE REDENÇÃO – AACER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Artística, Cultural e Educacional de Redenção – AACER, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.242.609/0001-44, com sede no Município de Redenção, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº19.757, de 14 de maio de 2026.
(Autoria: Jô Farias)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, COM SEDE EM FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Núcleo de Atividades Comunitárias, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.469.349/0001-72, com sede e foro no Município de Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº19.758, de 14 de maio de 2026.
(Autoria: Dannel Oliveira)

DENOMINA ENOQUE RODRIGUES DE SOUSA O TRECHO DA CE-060 QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO À CE-385.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Enoque Rodrigues de Sousa o trecho da CE-060 que liga a sede do Município de Granjeiro à CE-385.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº19.759, de 14 de maio de 2026.
(Autoria: Simão Pedro)

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, A FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a Festa de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Padroeira do Município Deputado Irapuan Pinheiro.

